

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

FRGPS
FUNDO DO REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

PRESIDENTE

Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Larissa Andrade Mora

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sérgio Cheque Bernardo

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Lissandra Holanda Bonfim

EQUIPE TÉCNICA

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Elaine Cristina Rodrigues

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Igor Ian Leão Teixeira

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Vanderlei Padilha de Almeida



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	9
1.1. Balanço Patrimonial	9
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais	12
1.3. Balanço Orçamentário	15
1.4. Balanço Financeiro.....	18
2. INFORMAÇÕES GERAIS	19
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	27
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ...	29
Nota 1 - Ativo	29
Nota 2 - Ativo Circulante	30
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30
Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo.....	31
Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	43
Nota 6 - Ativo não Circulante	45
Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	45
Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias	47
Nota 9 - Passivo	51
Nota 10 - RPV e Precatórios	52
Nota 11 - Passivo Contingente	56
Nota 12 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).....	61
Nota 13 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social.....	68
Nota 14 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2	71



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS.....	20
Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários	21
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	21
Tabela 4 - Empresas Convenentes	22
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais	19
Tabela 6 - Compensação Previdenciária – COMPREV.....	21
Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS	22
Tabela 8 – Valores Pagos – Exercício de 2021 – Ações de Governo - FRGPS	24
Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS	29
Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....	30
Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.....	30
Tabela 12 - Percentual Médio de Não Recebimento.....	32
Tabela 13 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento.....	38
Tabela 14 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	39
Tabela 15 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo	40
Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	42
Tabela 17 - Memória de Cálculo	44
Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 3º Trimestre de 2022.....	44
Tabela 19 – Saldo do Ajuste para Perdas	45
Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS.....	45
Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	45
Tabela 22 – Dívida Ativa não Tributária.....	46
Tabela 23 – Valores analíticos de Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP – Intra.....	47
Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários	48
Tabela 25 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa	49
Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária	50
Tabela 27 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”	50
Tabela 28 - Passivo – Composição do FRGPS.....	51
Tabela 29 - Passivo Circulante	51
Tabela 30 - Passivo Não Circulante.....	52
Tabela 31 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Valor. - Trib. Estaduais.....	53



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 32 - Despesas Patr. Precat. e Requis. Pequeno Valor – Trib. Estad. – 2022.....	53
Tabela 33 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais	56
Tabela 34 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2022.....	56
Tabela 35 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial.....	56
Tabela 36 - Ações Tratadas no Âmbito do FRGPS	57
Tabela 37 - Valores de Passivo Contingente	61
Tabela 38 – Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas	62
Tabela 39 – Transferências e Delegações Recebidas – composição.....	62
Tabela 40 – Contribuições – composição.....	63
Tabela 41 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição.....	64
Tabela 42 – Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas	64
Tabela 43 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição	65
Tabela 44 – Transferências e Delegações Concedidas – composição.....	66
Tabela 45 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição	66
Tabela 46 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição	67
Tabela 47 – Resultado Patrimonial do Período	67
Tabela 48 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela – 3º Trim. 2022.....	68
Tabela 49 - Resultados do 3º trimestre dos exercícios de 2022 e de 2021.....	69



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente	22
Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF.....	23
Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social	24
Gráfico 5 - Comparativo da Arrecadação Líquida RGPS - 3º Trimestre de 2022 e 2021	70
Gráfico 6 - Comparativo de Benefícios Previdenciários RGPS – 3º Trim. de 2022 e 2021	70
Gráfico 7 - Comparativo dos Resultados do RGPS - 3º Trimestre de 2022 e 2021	71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 31/10/2022	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	63.742.979.273,14	58.670.902.155,59	PASSIVO CIRCULANTE	67.362.296.907,97	75.430.288.262,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.520.439.994,78	42.671.513.751,83	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	57.257.642.169,32	54.632.108.353,89
Créditos a Curto Prazo	28.095.344.526,42	15.871.990.769,33	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	35.831.128.829,02	22.803.139.062,65	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-7.735.784.302,60	-6.931.148.293,32	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo	-	-
Estoques	-	-	Provisões a Curto Prazo	3.342.717.848,31	13.834.227.971,28
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	127.194.751,94	127.397.634,43	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.761.936.890,34	6.963.951.937,26
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	254.603.086.468,70	226.705.867.101,68	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.940.087.197,19	4.951.777.424,69
Ativo Realizável a Longo Prazo	252.574.220.650,48	224.701.395.365,23	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	852.012.573,01	3.863.702.800,51
Créditos a Longo Prazo	252.572.307.666,53	224.699.482.381,28	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	118.095.601,69	120.558.020,64	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	6.590.922.367,24	6.545.942.901,42	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	403.091.488.935,99	362.120.237.946,38	Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-157.228.199.238,39	-144.087.256.487,16	Provisões a Longo Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.912.983,95	1.912.983,95	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.088.074.624,18	1.088.074.624,18
Estoques	-	-	Resultado Diferido	-	-
Investimentos	2.028.721.318,45	2.004.471.736,45	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	69.302.384.105,16	80.382.065.687,12
Participações Permanentes	917.567.261,17	880.318.267,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	917.567.261,17	880.318.267,44	ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	1.111.154.057,05	1.124.153.469,01	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Propriedades para Investimento	1.111.154.057,05	1.124.153.469,01	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	Resultados Acumulados	249.043.681.636,68	204.994.703.570,15
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultado do Exercício	43.685.851.316,27	5.819.210.235,12
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	204.994.703.570,15	198.911.231.588,10
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	363.126.750,26	264.261.746,93
Imobilizado	144.500,00	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	249.043.681.636,68	204.994.703.570,15
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	144.500,00	-			
Bens Imóveis	144.500,00	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 31/10/2022	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	318.346.065.741,84	285.376.769.257,27	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	318.346.065.741,84	285.376.769.257,27

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ATIVO FINANCEIRO	35.520.439.994,78	42.671.513.751,83	PASSIVO FINANCEIRO	133.785.026.295,67	44.442.954.064,22
ATIVO PERMANENTE	282.825.625.747,06	242.705.255.505,44	PASSIVO PERMANENTE	22.130.868.673,72	37.290.214.660,32
			SALDO PATRIMONIAL	162.430.170.772,45	203.643.600.532,73

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	44.364.729,01	44.364.729,01	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Atos Potenciais Ativos	44.364.729,01	44.364.729,01	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	44.364.729,01	44.364.729,01	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	44.364.729,01	44.364.729,01	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-37.168.663.153,73
Recursos Vinculados	-61.095.923.147,16
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-3.505.312.235,53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO 2022 PERIODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 31/10/2022 PAGINA 3

SUBTITULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-22.935.790.788,03
Dívida Pública	-280.619.032,60
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Prog	-34.374.201.091,00
TOTAL	-98.264.586.300,89



EXERCÍCIO 2022	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 31/10/2022	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.101.315.053.018,99	1.024.792.933.669,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	354.148.694.971,29	306.787.064.060,09
Contribuições Sociais	354.148.694.971,29	306.787.064.060,09
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.172.995,71	3.377.701,57
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.172.995,71	3.377.701,57
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	47.889.062.136,04	4.484.622.911,04
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	460.707,45	431.398,03
Juros e Encargos de Mora	47.506.637.861,06	4.289.581.299,20
Variações Monetárias e Cambiais	18.608.288,42	17.165.370,34
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	363.355.279,11	177.444.843,47
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	652.025.971.525,96	658.739.145.503,42
Transferências Intragovernamentais	652.025.827.025,96	658.739.145.503,42
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	144.500,00	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	26.494.228.494,49	30.959.345.967,63
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	26.494.228.494,49	30.959.345.967,63
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	20.754.922.895,50	23.819.377.526,15
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	17.356.505,73	3.634.318,86
Resultado Positivo de Participações	170.434.099,15	196.119.028,75
Operações da Autoridade Monetária	-	-



EXERCÍCIO 2022	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 31/10/2022	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	5.345.299.148,27	10.164.969.441,91
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.221.833.142,35	13.454.654.736,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.057.629.201.702,72	1.004.134.554.451,74
Pessoal e Encargos	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	584.595.360.358,35	531.143.928.555,54
Aposentadorias e Reformas	414.871.460.999,05	371.472.658.067,91
Pensões	137.341.539.015,21	122.911.639.216,84
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	32.382.360.344,09	36.759.631.270,79
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.446.143.816,25	169.188.569,33
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	2.446.143.816,25	169.188.569,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	17.573.349,08	6.916,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	17.133.774,43	-
Variações Monetárias e Cambiais	299.777,10	-
Descontos Financeiros Concedidos	504,87	6.916,53
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	139.292,68	-
Transferências e Delegações Concedidas	447.107.844.065,68	446.365.318.591,70
Transferências Intragovernamentais	447.107.610.855,22	446.365.318.591,70
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	233.210,46	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	20.181.126.731,50	11.063.217.820,17
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	19.135.062.019,24	8.864.340.370,07
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	1.019.741.444,95	2.192.939.523,70
Desincorporação de Ativos	26.323.267,31	5.937.926,40



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2022	2021
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.281.153.381,86	15.392.893.998,47
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	9.073.643,06	57.963.478,15
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	251.249.282,71	13.603.249.699,72
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.020.830.456,09	1.731.680.820,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	43.685.851.316,27	20.658.379.218,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2022	2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 31/10/2022	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	499.703.010.215,00	499.703.010.215,00	378.292.065.308,67	-121.410.944.906,33
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	494.518.504.499,00	494.518.504.499,00	373.019.360.304,56	-121.499.144.194,44
Contribuições Sociais	494.518.504.499,00	494.518.504.499,00	373.019.360.304,56	-121.499.144.194,44
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	460.216.414,00	460.216.414,00	493.709.775,58	33.493.361,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.319.773,00	8.319.773,00	2.173.322,89	-6.146.450,11
Valores Mobiliários	451.896.641,00	451.896.641,00	491.536.452,69	39.639.811,69
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.724.289.302,00	4.724.289.302,00	4.778.995.228,53	54.705.926,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	104.294.854,00	104.294.854,00	68.473.741,91	-35.821.112,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.398.326.622,00	1.398.326.622,00	1.010.944.376,75	-387.382.245,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	128.136,00	128.136,00	-	-128.136,00
Demais Receitas Correntes	3.221.539.690,00	3.221.539.690,00	3.699.577.109,87	478.037.419,87
RECEITAS DE CAPITAL	125.669.569.047,00	125.669.569.047,00	18.989.704,40	-125.650.579.342,60
Operações de Crédito	125.662.536.433,00	125.662.536.433,00	-	-125.662.536.433,00
Operações de Crédito Internas	125.662.536.433,00	125.662.536.433,00	-	-125.662.536.433,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	7.032.614,00	7.032.614,00	18.989.704,40	11.957.090,40
Alienação de Bens Móveis	-	-	332,62	332,62
Alienação de Bens Imóveis	7.032.614,00	7.032.614,00	18.989.371,78	11.956.757,78
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 31/10/2022 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	625.372.579.262,00	625.372.579.262,00	378.311.055.013,07	-247.061.524.248,93
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	625.372.579.262,00	625.372.579.262,00	378.311.055.013,07	-247.061.524.248,93
DEFICIT			299.644.663.674,61	299.644.663.674,61
TOTAL	625.372.579.262,00	625.372.579.262,00	677.955.718.687,68	52.583.139.425,68
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	7.326.714.749,00	-	-7.326.714.749,00
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	7.326.714.749,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	780.931.542.785,00	788.258.257.534,00	677.955.718.687,68	592.418.992.083,29	545.498.160.512,52	110.302.538.846,32
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	780.931.542.785,00	788.258.257.534,00	677.955.718.687,68	592.418.992.083,29	545.498.160.512,52	110.302.538.846,32
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.032.614,00	7.032.614,00	-	-	-	7.032.614,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	780.938.575.399,00	788.265.290.148,00	677.955.718.687,68	592.418.992.083,29	545.498.160.512,52	110.309.571.460,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	780.938.575.399,00	788.265.290.148,00	677.955.718.687,68	592.418.992.083,29	545.498.160.512,52	110.309.571.460,32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 31/10/2022	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	780.938.575.399,00	788.265.290.148,00	677.955.718.687,68	592.418.992.083,29	545.498.160.512,52	110.309.571.460,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	285.243.287,95	1.091.034.868,78	229.545.194,91	229.545.194,91	-	1.146.732.961,82
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	285.243.287,95	1.091.034.868,78	229.545.194,91	229.545.194,91	-	1.146.732.961,82
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	285.243.287,95	1.091.034.868,78	229.545.194,91	229.545.194,91	-	1.146.732.961,82

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	322.095,27	42.086.983.932,03	42.086.883.646,02	422.381,28	-0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	322.095,27	42.086.983.932,03	42.086.883.646,02	422.381,28	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	322.095,27	42.086.983.932,03	42.086.883.646,02	422.381,28	-0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2022	PERÍODO TERCEIRO TRIMESTRE (Fechado)
EMISSÃO 31/10/2022	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS
ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
Receitas Orçamentárias	378.311.055.013,07	322.721.460.735,00	Despesas Orçamentárias	677.955.718.687,68	538.294.021.783,67
Ordinárias	-	-	Ordinárias	110.515.805.797,00	75.560.954.185,02
Vinculadas	362.200.692.877,41	311.314.882.476,54	Vinculadas	567.439.912.890,68	462.733.067.598,65
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	62.944.186.059,66	32.557.800.155,81
Previdência Social (RGPS)	362.200.692.544,79	311.314.882.476,54	Previdência Social (RPPS)	-	-
Recursos a Classificar	332,62	-	Previdência Social (RGPS)	470.121.525.740,02	430.175.267.442,84
(-) Deduções da Receita Orçamentária	16.110.362.135,66	11.406.578.258,46	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	34.374.201.091,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	635.259.944.687,33	658.716.008.496,15	Transferências Financeiras Concedidas	429.032.461.666,53	438.594.901.082,64
Resultantes da Execução Orçamentária	581.224.647.703,45	531.861.645.389,74	Resultantes da Execução Orçamentária	980.379.947,07	2.089.086.764,48
Repasse Recebido	580.244.267.756,38	529.772.558.625,26	Sub-repasse Concedido	980.379.947,07	2.089.086.764,48
Sub-repasse Recebido	980.379.947,07	2.089.086.764,48	Independentes da Execução Orçamentária	428.052.081.719,46	436.505.814.318,16
Independentes da Execução Orçamentária	50.939.206.883,88	121.057.343.106,41	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	12.976.111,82	69.206.400,40
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	697.260.053,74	7.055.398.275,90	Demais Transferências Concedidas	1.487.658.202,74	2.546.822.077,74
Demais Transferências Recebidas	235,16	463.247,89	Movimento de Saldos Patrimoniais	426.551.447.404,90	433.889.785.840,02
Movimentação de Saldos Patrimoniais	50.241.946.594,98	114.001.481.582,62	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	3.096.090.100,00	5.797.020.000,00	Pagamentos Extraorçamentários	45.451.288.301,57	45.455.837.412,91
Recebimentos Extraorçamentários	131.717.395.198,33	51.286.088.308,25	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	42.086.883.646,02	39.098.320.552,21
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	46.920.831.570,77	41.966.104.165,30	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	229.545.194,91	543.373.358,21
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	85.536.726.604,39	9.626.888.797,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.812.091,21	19.204.043,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-759.673.118,00	-313.615.812,49	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.090.047.369,43	5.794.939.458,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.510.141,17	6.711.158,17	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	166.154,60	-
Restituições a Pagar	-	1.520.128,03	Demais Pagamentos	3.089.881.214,83	5.794.939.458,60
Arrecadação de Outra Unidade	19.510.141,17	5.191.030,14	Saldo para o Exercício Seguinte	35.520.439.994,78	45.084.696.912,52
Saldo do Exercício Anterior	42.671.513.751,83	34.705.899.652,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	35.520.439.994,78	45.084.696.912,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.671.513.751,83	34.705.899.652,34	TOTAL	1.187.959.908.650,56	1.067.429.457.191,74
TOTAL	1.187.959.908.650,56	1.067.429.457.191,74			



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais¹;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social¹; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo

¹ Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e RPV.

2.1 Despesas Previdenciárias

2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios refere-se as despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1.

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS

	R\$				
Grupo de Benefícios Previdenciários	3º Trimestre de 2022	% AV	3º Trimestre de 2021	% AV	% AH
Aposentadorias e Reformas	418.473.446.470,23	71,07	373.191.160.017,88	70,94	12,13
Pensões	140.495.308.878,15	23,86	125.722.687.847,01	23,90	11,75
Outros Benefícios Previdenciários	29.838.868.294,70	5,07	27.178.321.140,40	5,17	9,79
Total Geral	588.807.623.643,08	100,00	526.092.169.005,29	100,00	11,92

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 1, são explicadas pela soma da variação da quantidade física detalhada na Tabela 2 com o ajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro de 2022 na ordem de 10,18%.

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 2 - Quantidade física de créditos pagos de benefícios Previdenciários

Grupo	3º Trimestre 2022	% AV	3º Trimestre 2021	% AV	% AH
Aposentadoria	194.318.773	68,40	194.697.339	68,22	(0,19)
Pensão	72.518.699	25,53	72.718.175	25,48	(0,27)
Outros Benefícios Previdenciários	17.238.462	6,07	17.978.009	6,30	(4,11)
Total	284.075.934	100,00	285.393.523	100,00	(0,46)

Fonte: Sispagben.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição da área urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 36,95% do total da despesa do grupo no 3º Trimestre/2022 com um incremento de 10,68% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

A conta “Outros Benefícios com Aposentadorias” corresponde ao agrupamento dos benefícios com 13º Salário Aposentados RGPS - Área Rural, Aposentadoria por Invalidez- Rural, Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Rural, Aposentadoria Especial - Rural, Aposentadorias do RGPS - Área Urbana e Aposentadorias do RGPS - Área Rural., correspondem a somente 3,48% da despesa com aposentadorias.

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

Natureza Despesa Detalhada	R\$				
	3º Trimestre de 2022	% AV	3º Trimestre de 2021	% AV	% AH
Aposent. por Tempo de Contribuição - Urbano	152.635.785.546,72	36,47	137.911.534.485,89	36,95	10,68
Aposentadoria por Idade - Urbano	77.308.975.255,51	18,47	66.383.910.615,44	17,79	16,46
Aposentadoria por Idade - Rural	74.494.077.248,98	17,80	66.273.926.282,19	17,76	12,40
Aposentadoria por Invalidez - Urbano	52.243.806.334,16	12,48	47.540.047.693,77	12,74	9,89
13º Salário Aposentados RGPS - Área Urbano	32.309.545.773,91	7,72	28.726.845.296,49	7,70	12,47
Aposentadoria Especial - Urbano	15.008.347.307,19	3,59	13.368.634.835,87	3,58	12,27
Outros Benefícios com Aposentadorias	14.472.909.003,76	3,46	12.986.260.808,23	3,48	11,45
TOTAL	418.473.446.470,23	100,00	373.191.160.017,88	100,00	12,13

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 3º Trimestre de 2022

2.1.2 Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses a empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

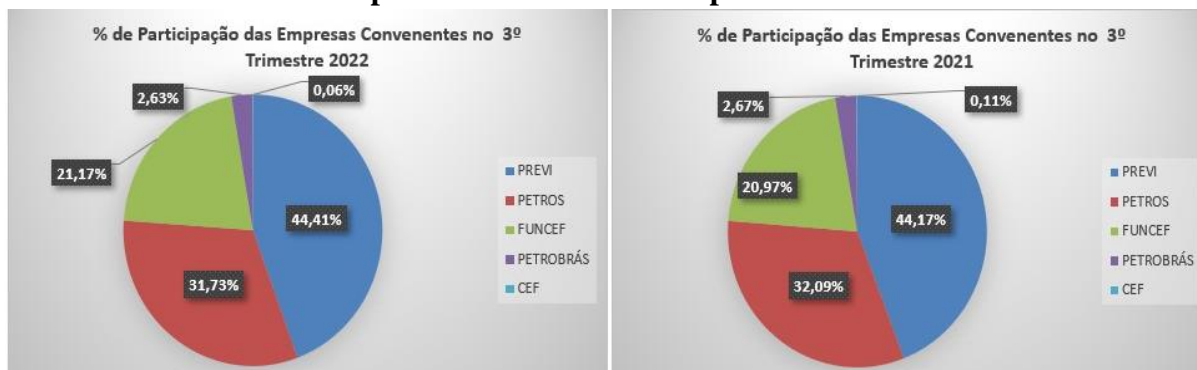
Na Tabela 4 constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante o 3º Trimestre dos Exercícios Financeiros de 2022 e 2021, enquanto que no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa conveniente.

Tabela 4 - Empresas Convenientes

Empresa Conveniente	R\$				
	3º Trimestre 2022	Média Mensal	3º Trimestre 2021	Média Mensal	% AH
PREVI	2.907.215.341,41	323.023.926,82	2.692.503.430,06	299.167.047,78	7,97
PETROS	2.077.014.350,11	230.779.372,23	1.956.129.128,18	217.347.680,91	6,18
FUNCEF	1.386.190.274,96	154.021.141,66	1.278.132.780,89	142.014.753,43	8,45
PETROBRÁS	172.038.658,71	19.115.406,52	162.503.128,90	18.055.903,21	5,87
CEF	3.947.333,10	438.592,57	6.616.087,18	735.120,80	(40,34)
Total	6.546.405.958,29	727.378.439,81	6.095.884.555,21	677.320.506,13	7,39

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Das cinco empresas convenientes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF apresentou redução no total dos recursos repassados na ordem de 40,34%, inclusive em perda na



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 3º Trimestre de 2022

participação no total dos repasses que eram de 0,11% e passaram a ser de 0,06% durante o 3º Trimestre do Exercício de 2022, conforme Gráfico 1. Os repasses para essa empresa encontram-se em numa trajetória decrescente, conforme observa-se no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”.

A Tabela 5 apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante 3º Trimestre dos exercícios de 2022 e 2021, assim como a quantidade de créditos liquidados por país.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 3º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022 foi Portugal na ordem de 112,9 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 38,13%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 9,49%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 0,81%.

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.672,06 (um mil setecentos e setenta e dois reais e seis centavos), inferior a países como Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 03.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais

País	Valor Liquidados a Título de Acordos Internacionais					Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais					R\$
	3º Trimestre 2022		3º Trimestre 2021		% AH	3º Trimestre 2022		3º Trimestre 2021		% AH	
	R\$	% AV	R\$	% AV		Quantidade	% AV	Quantidade	% AV		
Portugal	112.877.364,28	38,13	103.095.492,97	39,63	9,49	67.508	43,60	66.966	44,39	0,81	
Espanha	70.325.942,43	23,76	62.267.994,32	23,94	12,94	31.673	20,46	31.636	20,97	0,12	
Japão	48.947.107,33	16,53	41.967.027,46	16,13	16,63	25.444	16,43	24.845	16,47	2,41	
Alemanha	17.450.897,90	5,89	15.135.880,27	5,82	15,29	9.875	6,38	8.860	5,87	11,46	
Itália	14.690.004,72	4,96	13.143.867,71	5,05	11,76	6.731	4,35	6.781	4,50	-0,74	
Chile	10.521.430,15	3,55	9.082.054,80	3,49	15,85	4.456	2,88	4.410	2,92	1,04	
França	4.107.385,35	1,39	3.025.815,54	1,16	35,74	1.497	0,97	1.176	0,78	27,30	
EUA	4.091.224,60	1,38	2.735.581,44	1,05	49,56	1.530	0,99	1.146	0,76	33,51	
Canadá	3.780.463,06	1,28	2.955.892,02	1,14	27,90	1.060	0,68	864	0,57	22,69	
Argentina	3.034.913,17	1,03	2.366.056,49	0,91	28,27	1.431	0,92	1.259	0,83	13,66	
Uruguai	2.316.021,27	0,78	2.000.889,20	0,77	15,75	1.499	0,97	1.374	0,91	9,10	
Grécia	1.170.647,90	0,40	1.069.622,88	0,41	9,44	800	0,52	828	0,55	-3,38	
Suíça	927.594,40	0,31	293.538,60	0,11	216,00	547	0,35	97	0,06	463,92	
Bélgica	715.207,47	0,24	548.390,65	0,21	30,42	425	0,27	340	0,23	25,00	
Peru	374.463,72	0,13	18.966,51	0,01	1.874,34	22	0,01	6	0,00	266,67	
Quebec	266.318,15	0,09	77.886,79	0,03	241,93	62	0,04	30	0,02	106,67	
Paraguai	250.587,33	0,08	197.624,83	0,08	26,80	189	0,12	162	0,11	16,67	
Coréia	130.079,28	0,04	94.350,50	0,04	37,87	65	0,04	54	0,04	20,37	
Equador	52.058,09	0,02	35.089,78	0,01	48,36	9	0,01	9	0,01	0,00	
Bolívia	9.090,00	0,00	8.250,00	0,00	10,18	9	0,01	9	0,01	0,00	
Total	296.038.800,60	100,00	260.120.272,76	100,00	13,81	154.832	100,00	150.852	100,00	2,64	

Fonte: SPAI.

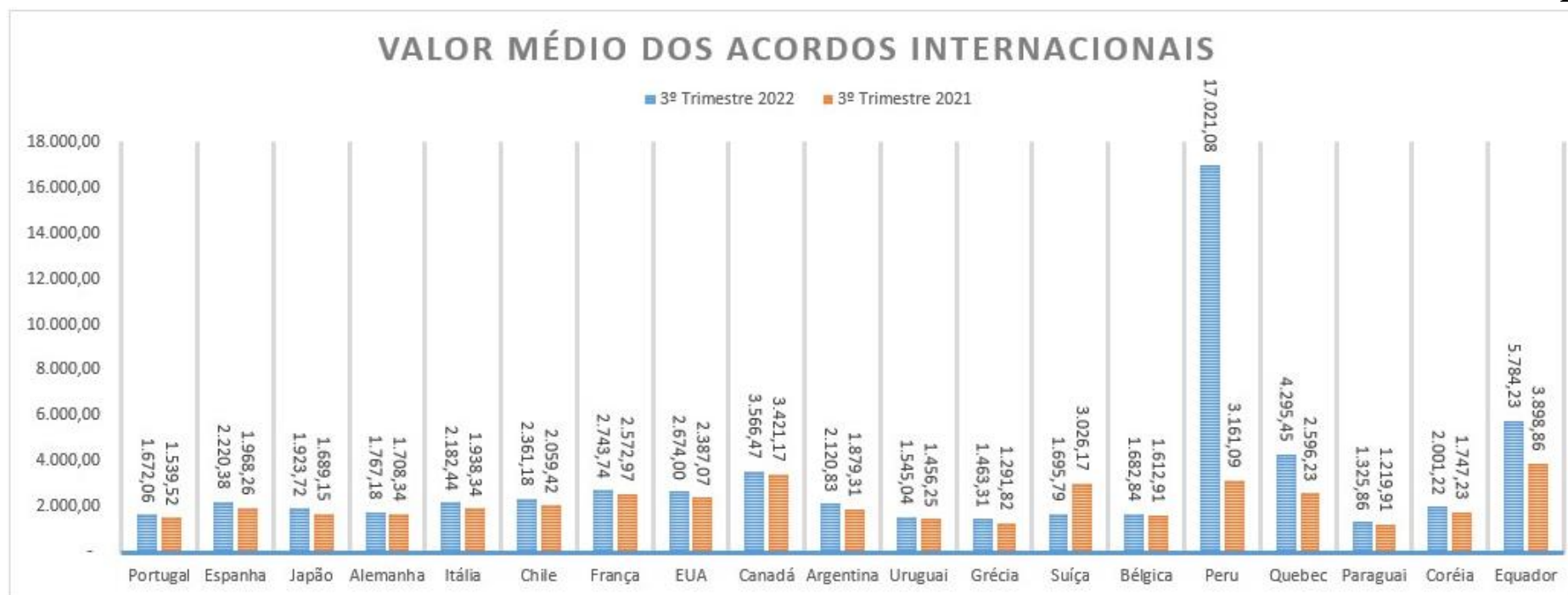


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2022

O Gráfico 3 apresenta o valor médio dos benefícios liquidados a título de Acordos Internacionais no período.

Gráfico 03 – Valor Médio Liquidado dos Acordos Internacionais

R\$



Fonte: SPAI.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 6 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 3º Trimestre dos Exercícios Financeiros de 2022 e 2021.

Tabela 6 - Compensação Previdenciária – COMPREV

Comp. Previd. RGPS/ RPPS- UF	R\$						%AH
	3º Trimestre 2022			3º Trimestre 2021			
	R\$	% AV	Média Mensal	R\$	% AV	Média Mensal	
Municípios	1.254.598.228,27	42,69	139.399.803,14	943.422.928,48	55,10	104.824.769,83	32,98
Estados	1.684.077.683,98	57,31	187.119.742,66	768.714.271,94	44,90	85.412.696,88	119,08
Total Geral	2.938.675.912,25	100,00	326.519.545,81	1.712.137.200,42	100,00	190.237.466,71	71,64

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

2.2 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 7 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 3º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022 comparado com o mesmo período de 2021.

Tabela 6 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

R\$					
Espécie da Receita	3º Trimestre 2022	% AV	3º Trimestre 2021	% AV	% AH
Contribuições Sociais	373.019.360.304,56	98,60	314.455.223.463,82	97,44	18,62
Demais Receitas Correntes	3.699.577.109,87	0,98	5.928.694.732,60	1,84	(37,60)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.010.944.376,75	0,27	1.882.914.056,19	0,58	(46,31)
Valores Mobiliários	491.536.452,69	0,13	271.143.486,85	0,08	81,28
Multas Administrat., Contratuais e Judiciais	68.473.741,91	0,02	77.214.629,42	0,02	(11,32)
Alienação de Bens Imóveis	18.989.371,78	0,01	6.694.530,87	0,00	183,66
Exploração Patrim. Imobiliário do Estado	2.173.322,89	0,00	3.380.631,77	0,00	(35,71)
Alienação de Bens Móveis	332,62	0,00	96.195.203,48	0,03	(100,00)
Total	378.311.055.013,07	100,00	322.721.460.735,00	100,00	17,23

Fonte: SIAFI 2022 e 2021.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representa 98,60% do total da receita arrecadada. Durante o 3º Trimestre do exercício de 2022 houve aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 18,62%, conforme consta na Tabela 7, alavancada principalmente pelo aumento na arrecadação do valor da parcela do Principal da Contribuição do Segurado e do empregador não optante e optante pelo simples nacional, na ordem 102,9, 27,9 e 11 bilhões respectivamente.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 37,60% decorreu principalmente na redução da receita “Aportes Periódicos Compensações RGPS – Principal – Intra” na ordem de 5,8 bilhões.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 81,28% durante o 3º Trimestre do Exercício de 2022 quando comparado com o mesmo período de 2021 e representa somente 0,13% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou um aumento na arrecadação na ordem de 12,3 milhões, correspondendo a um aumento de 183,66% no 3º Trimestre do Exercício 2022 quando comparado com o mesmo período de 2021, conforme conta na tabela 7. Esta receita é decorrente do Plano Nacional de Desmobilização de Imóveis-PND.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de alugueis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 7 que houve uma redução de 35,71% no total arrecadado durante o 3º Trimestre do Exercício de 2022 quando comparado com o mesmo período de 2021.

2.4 Programas e Ações Desenvolvidos

Durante o 3º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022 o FRGPS despendeu o equivalente a 587,0 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários no programa “Nova Previdência”, conforme consta na Tabela 8.

O Programa “Nova Previdência” aplicou recursos em quatro ações, sendo: Benefícios Previdenciários, Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária. A Tabela 8 evidencia o total dos valores pagos durante o 3º Trimestre do Exercício de 2022 nas ações implementadas pelo FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 8 – Valores Pagos – Exercício de 2021 – Ações de Governo - FRGPS

R\$				
Código Prog. Gov.	Programa Governo	Código Ação Governo	Ação Governo	Total
0901	Operacoes especiais: cumprimento de sentencas judiciais	0625	Sentenças jud. transitadas em julgado pequeno valor	819.588.943,05
		0005	Sentenças jud. transitadas em julgado (Precatórios)	9.851.432,81
0901 Total				829.440.375,86
2214	Nova previdencia	00SJ	Benefícios Previdenciários	541.959.235.008,15
		0E81	Benefícios previdenciários urbanos	36.240.807.030,43
		0E82	Benefícios previdenciários rurais	5.658.429.214,87
		009W	Compensação previdenciária	3.126.677.724,14
2214 Total				586.985.148.977,59
Total				587.814.589.353,45

Fonte: SIAFI e SIOF

O Gráfico 4 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários, Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária”.

Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social





Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Fonte: SIAFI e SIOP.

Destaca-se a criação da ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de 542,0 bilhões, conforme consta na Tabela 8. Observa-se no Gráfico 3 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 92,33% do total dos gastos nos programas “Nova Previdência” durante o Exercício de 2022.

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários foi criada no exercício de 2022 e agrupou os gastos que ocorriam nas ações 0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais. Com isso, a execução orçamentária que ocorria nessas duas ações substituídas passou a acontecer por meio de restos a pagar.

Durante o 3º Trimestre do Exercício Financeiro de 2022, o FRGPS atuou em seis ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

0005 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.

0625 - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

00SJ - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

009W - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

0E81 - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

0E82 - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais: comparativo dos saldos do 3º trimestre de 2022 com o saldo final do exercício financeiro de 2021;
- b) Contas de Resultado: comparativo dos saldos do 3º trimestre de 2022 com o 3º trimestre de 2021.

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte².

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual².

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício².

1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª Edição, 2019.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

(g) Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(h) Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

(i) Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

(j) Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS

Ativo	R\$				
	3º Trimestre de 2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH (%)
Ativo Circulante	63.742.979.273,14	20,02	58.670.902.155,59	20,56	8,64
Ativo Não Circulante	254.603.086.468,70	79,98	226.705.867.101,68	79,44	12,31
Total	318.346.065.741,84	100,00	285.376.769.257,27	100,00	11,55

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

O Ativo Circulante, que representa 20,02% do total da classe, apresentou um crescimento horizontal de 8,64%, entre o exercício de 2021 e o 3º trimestre de 2022, principalmente pela elevação apresentada no subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Já o Ativo Não Circulante, que corresponde a 79,98% da classe, trouxe um crescimento horizontal de 12,31%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

entre os períodos analisados em virtude, principalmente, da elevação apresentada pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo.

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

Ativo Circulante	3º Trimestre de 2022	AV (%)	2021	R\$	
				AV (%)	AH (%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.520.439.994,78	55,72	42.671.513.751,83	72,73	(16,76)
Demais Créd. e Valores a C. Prazo	28.095.344.526,42	44,08	15.871.990.769,33	27,05	77,01
Ativo Não Circ. Mantido p/ Venda	127.194.751,94	0,20	127.397.634,43	0,22	(0,16)
Total	63.742.979.273,14	100,00	58.670.902.155,59	100,00	8,64

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve uma queda de 16,76% entre o exercício de 2021 e o 3º trimestre de 2022, proveniente de um menor aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

Demais Créd. e Valores a C. P.	3º Trimestre de 2022	AV (%)	2021	R\$	
				AV(%)	AH (%)
Adiantamentos Concedidos	11.978.573.394,29	42,64	-	-	100,00
Créditos por Dano ao Patrimônio	16.090.678,10	0,06	7.759.298,44	0,05	107,37
Outros Créd. a Rec. e Valores a CP	23.836.464.756,63	84,84	22.795.379.764,21	143,62	4,57
Aj. de Perd. Demais Créd e Val CP	(7.735.784.302,60)	(27,53)	(6.931.148.293,32)	(43,67)	11,61
Total	28.095.344.526,42	100,00	15.871.990.769,33	100,00	77,01

Fonte: SIAFI 2022 e 2021



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

A variação positiva do saldo líquido de 77,01% se explica, principalmente, pela movimentação da conta Adiantamento Concedidos que representa, 42,64% do subgrupo, referente ao adiantamento de 13º salário de benefícios previdenciários urbanos e rurais.

Já a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, apresentou uma elevação horizontal de 4,57%, conta essa que representa 84,84% do subgrupo. Tal acréscimo se refere ao aumento de reconhecimento de Créditos Tributários de Natureza Previdenciária, realizados pela Secretaria da RFB e registrados na conta Créditos a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra. Maiores detalhes são evidenciados na Nota 8.

Destaca-se ainda a variação horizontal de 11,61% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas Demais Créditos e Valores Curto Prazo, no 3º trimestre de 2022 em comparação a 2021 e que se explica pelo reconhecimento de Perdas, conforme metodologia descrita na Nota 4.

Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

1.1- Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela abaixo apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(P \text{ er.2019} + P \text{ er.2020} + P \text{ er.2021})}{3}$$

sendo,

Per.2019 = PNR_2019

Per.2020 = PNR_2020

Per.2021 = PNR_2021

Importante destacar que, devido às reclassificações do curto para o longo prazo, o percentual de recebimento do ano ficou prejudicado com *missing value*, fazendo-se necessário considerar o percentual de não recebimento como de 100% nesses casos. Esse procedimento foi necessário para não haver queda no percentual e conseqüentemente queda no valor do ajuste de perdas.

Tabela 12 - Percentual Médio de Não Recebimento

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2019	Per.2020	Per.2021	PMNR
N/C.Oeste	513005	113410103	99,15	100,00	100,00	99,72
N/C.Oeste	513005	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513005	113410110	100,00	0,00	0,00	33,33
Nordeste	513030	113410104	100,00	100,00	60,56	86,85
Nordeste	513030	113410110	71,34	0,00	100,00	57,11
Nordeste	513080	113410103	95,61	100,00	0,00	65,20
Nordeste	513080	113410104	96,88	100,00	0,00	65,63
Nordeste	513080	113410110	95,88	100,00	100,00	98,63
N/C.Oeste	513120	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513120	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513135	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513135	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513170	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513170	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513170	113410110	99,45	100,00	100,00	99,82
Sul	513188	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513188	113410110	45,01	100,00	100,00	81,67
Sul	513190	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513193	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513193	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2019	Per.2020	Per.2021	PMNR
Sul	513193	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513193	113410300	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513209	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513209	113410104	92,02	100,00	100,00	97,34
Sul	513209	113410110	99,07	100,00	100,00	99,69
N/C.Oeste	513280	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513280	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513280	113410110	85,83	100,00	100,00	95,28
N/C.Oeste	513297	113410103	96,91	100,00	100,00	98,97
N/C.Oeste	513297	113410104	90,63	100,00	100,00	96,88
N/C.Oeste	513297	113410110	100,00	100,00	0,00	66,67
Sudeste II	513350	113410103	99,21	76,41	0,00	58,54
Sudeste II	513350	113410104	99,91	99,92	95,91	98,58
Sudeste II	513350	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513405	113410103	99,92	100,00	100,00	99,97
N/C.Oeste	513405	113410104	99,93	100,00	100,00	99,98
N/C.Oeste	513405	113410110	91,11	0,00	0,00	30,37
N/C.Oeste	513421	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513421	113410104	99,55	100,00	100,00	99,85
N/C.Oeste	513421	113410110	97,26	100,00	100,00	99,09
N/C.Oeste	513480	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513480	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513510	113410103	99,86	100,00	93,69	97,85
Nordeste	513510	113410104	99,31	100,00	98,24	99,18
Nordeste	513510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513525	113410103	99,52	100,00	100,00	99,84
Nordeste	513525	113410104	99,59	100,00	100,00	99,86
Nordeste	513525	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513547	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513547	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513555	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513555	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513580	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513580	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513580	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513580	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513599	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513599	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513630	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	513630	113410104	99,85	100,00	0,00	66,62
N/C.Oeste	513630	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513670	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513670	113410104	99,95	100,00	100,00	99,98
Sul	513670	113410110	97,70	100,00	100,00	99,23
Sul	513670	113410212	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513685	113410103	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513685	113410104	99,95	100,00	100,00	99,98
Sul	513685	113410110	62,05	0,00	0,00	20,68
Sul	513686	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513686	113410103	99,81	100,00	100,00	99,94
Sul	513686	113410104	99,81	100,00	100,00	99,94
Sul	513686	113410107	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513686	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513695	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513695	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2019	Per.2020	Per.2021	PMNR
Sul	513695	113410110	88,61	100,00	100,00	96,20
Sul	513699	113410102	99,99	100,00	100,00	100,00
Sul	513699	113410104	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513699	113410110	69,68	100,00	100,00	89,89
Nordeste	513760	113410103	99,56	50,80	77,66	76,01
Nordeste	513760	113410104	91,71	71,93	90,13	84,59
Nordeste	513760	113410110	100,00	100,00	0,00	66,67
Nordeste	513776	113410103	99,89	100,00	100,00	99,96
Nordeste	513776	113410104	99,85	100,00	100,00	99,95
Nordeste	513776	113410110	100,00	100,00	0,00	66,67
Nordeste	513776	113410300	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513815	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513815	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513815	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513815	113420212	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513830	113410103	100,00	93,79	100,00	97,93
Nordeste	513830	113410104	98,99	97,34	99,59	98,64
Nordeste	513830	113410110	99,91	0,00	0,00	33,30
Nordeste	513831	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	513831	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	513831	113410110	82,87	0,00	0,00	27,62
Sul	513890	113410102	81,69	100,00	0,00	60,56
Sul	513890	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513890	113410110	96,35	100,00	0,00	65,45
Sul	513907	113410103	98,34	63,39	10,43	57,39
Sul	513907	113410104	98,95	75,34	53,21	75,83
Sul	513907	113410110	85,36	75,04	100,00	86,80
Sul	513909	113410102	98,14	0,00	100,00	66,05
Sul	513909	113410103	91,64	0,00	100,00	63,88
Sul	513909	113410104	98,65	0,00	0,00	32,88
Sul	513910	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513910	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513910	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513913	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513913	113410104	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513913	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513917	113410102	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513917	113410103	100,00	100,00	0,00	66,67
Sul	513917	113410104	100,00	100,00	59,59	86,53
Sul	513917	113410110	99,84	100,00	100,00	99,95
Sul	513918	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513918	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513918	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513918	113410110	97,12	100,00	100,00	99,04
Sul	513921	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513921	113410103	95,82	100,00	100,00	98,61
Sul	513921	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	513923	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	514080	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	514080	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	514080	113410110	100,00	100,00	0,00	66,67
Nordeste	514135	113410103	98,77	100,00	100,00	99,59
Nordeste	514135	113410104	99,36	99,89	100,00	99,75
Nordeste	514135	113410110	99,84	100,00	100,00	99,95
Nordeste	514180	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2019	Per.2020	Per.2021	PMNR
Nordeste	514180	113410110	92,72	100,00	100,00	97,57
Nordeste	514195	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514195	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514195	113410104	99,98	100,00	98,89	99,62
Nordeste	514195	113410110	84,75	100,00	100,00	94,92
Nordeste	514199	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514199	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514199	113410110	99,97	100,00	0,00	66,66
Nordeste	514206	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514206	113410104	99,74	0,00	0,00	33,25
Nordeste	514206	113410110	99,74	100,00	0,00	66,58
Nordeste	514270	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514270	113410104	99,30	0,00	94,36	64,55
Nordeste	514270	113410110	98,77	100,00	100,00	99,59
Nordeste	514286	113410103	99,28	97,92	100,00	99,07
Nordeste	514286	113410104	99,41	99,33	100,00	99,58
Nordeste	514286	113410110	99,65	100,00	0,00	66,55
Sudeste I	514325	113410103	99,70	100,00	100,00	99,90
Sudeste I	514325	113410104	98,56	100,00	100,00	99,52
Sudeste I	514325	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	514328	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514328	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514328	113410110	88,41	0,00	100,00	62,80
Sudeste I	514339	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514339	113410103	100,00	99,24	0,00	66,41
Sudeste I	514339	113410104	99,89	99,92	100,00	99,94
Sudeste I	514339	113410110	96,82	0,00	100,00	65,61
Sudeste I	514341	113410103	99,99	100,00	0,00	66,66
Sudeste I	514341	113410104	99,98	100,00	100,00	99,99
Sudeste I	514341	113410110	99,03	0,00	100,00	66,34
Sudeste I	514350	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514350	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514350	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514352	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514352	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514352	113410110	99,99	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514359	113410103	99,53	18,28	18,92	45,58
Sudeste I	514359	113410104	98,36	0,00	23,71	40,69
Sudeste I	514359	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	514364	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514364	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514364	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	514367	113410103	88,91	88,27	0,00	59,06
Sudeste I	514367	113410104	90,11	0,00	100,00	63,37
Sudeste I	514367	113410110	90,46	0,00	0,00	30,15
Sudeste I	514393	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514393	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514393	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514397	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514397	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514401	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514401	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514401	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514413	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514413	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2019	Per.2020	Per.2021	PMNR
Sudeste I	514413	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	514417	113410103	99,40	0,00	100,00	66,47
Sudeste I	514417	113410104	99,89	100,00	100,00	99,96
Sudeste I	514417	113410110	94,23	100,00	100,00	98,08
Sudeste I	514423	113410103	99,13	100,00	100,00	99,71
Sudeste I	514423	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514423	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514424	113410103	99,19	100,00	100,00	99,73
Sudeste I	514424	113410104	99,70	100,00	100,00	99,90
Sudeste I	514424	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514425	113410103	99,84	100,00	100,00	99,95
Sudeste I	514425	113410104	99,88	100,00	100,00	99,96
Sudeste I	514425	113410110	100,00	100,00	0,00	66,67
Sudeste I	514436	113410103	99,90	100,00	100,00	99,97
Sudeste I	514436	113410104	98,60	0,00	100,00	66,20
Sudeste I	514441	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514441	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514441	113410110	99,76	0,00	100,00	66,59
Sudeste I	514442	113410103	97,22	100,00	100,00	99,07
Sudeste I	514442	113410104	99,34	100,00	100,00	99,78
Sudeste I	514442	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514443	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514443	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514443	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514446	113410103	99,97	100,00	100,00	99,99
Sudeste I	514446	113410104	99,99	100,00	0,00	66,66
Sudeste I	514446	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	514449	113410103	97,79	100,00	26,69	74,83
Sudeste I	514449	113410104	98,85	100,00	0,00	66,28
Sudeste I	514449	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	514640	113410104	99,98	100,00	100,00	99,99
Nordeste	514640	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514656	113410104	99,22	100,00	100,00	99,74
Nordeste	514656	113410110	96,45	0,00	0,00	32,15
Nordeste	514669	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514669	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514669	113410110	95,67	100,00	100,00	98,56
Nordeste	514673	113410103	99,20	92,76	99,86	97,27
Nordeste	514673	113410104	99,47	97,51	69,64	88,88
Nordeste	514673	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	514674	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514674	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514674	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514679	113410103	100,00	50,16	0,00	50,05
Nordeste	514679	113410104	93,24	0,00	0,00	31,08
Nordeste	514679	113410110	96,88	0,00	0,00	32,29
Nordeste	514682	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	514682	113410104	99,46	100,00	100,00	99,82
Nordeste	514682	113410110	80,63	100,00	0,00	60,21
Sudeste II	514770	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514770	113410103	99,65	0,00	100,00	66,55
Sudeste II	514770	113410104	98,18	0,00	100,00	66,06
Sudeste II	514770	113410106	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514770	113410109	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2019	Per.2020	Per.2021	PMNR
Sudeste II	514770	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514792	113410103	99,24	0,00	0,00	33,08
Sudeste II	514792	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514792	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514792	113410199	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514827	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514827	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514827	113410110	45,17	100,00	0,00	48,39
Sudeste II	514828	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514828	113410104	99,89	100,00	100,00	99,96
Sudeste II	514828	113410110	79,30	100,00	100,00	93,10
Sudeste II	514828	113410300	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514829	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514829	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514829	113410110	36,57	100,00	100,00	78,86
Sudeste II	514832	113410103	99,98	100,00	100,00	99,99
Sudeste II	514832	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514832	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514840	113410103	96,54	97,42	100,00	97,99
Sudeste II	514840	113410110	77,37	100,00	100,00	92,46
Sudeste II	514842	113410104	98,24	0,00	94,50	64,24
Sudeste II	514842	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514843	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514843	113410104	99,99	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514843	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514845	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514845	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514845	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514851	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514851	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514851	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514852	113410103	99,46	0,00	100,00	66,49
Sudeste II	514852	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514852	113410110	96,95	100,00	100,00	98,98
Sudeste II	514852	113410300	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	514853	113410103	99,96	0,00	100,00	66,65
Sudeste II	514853	113410104	99,60	100,00	100,00	99,87
Sudeste II	514853	113410300	99,74	100,00	100,00	99,91
Sudeste II	514857	113410104	99,58	100,00	100,00	99,86
Sudeste II	514857	113410110	64,86	0,00	100,00	54,95
N/C.Oeste	515035	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	515035	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	515035	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515060	113410103	97,64	99,88	100,00	99,18
Sudeste III	515060	113410104	99,87	79,86	0,00	59,91
Sudeste III	515060	113410110	88,94	100,00	100,00	96,31
Sudeste III	515074	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410104	99,76	18,59	35,96	51,44
Sudeste III	515074	113410110	96,09	100,00	100,00	98,70
Sudeste III	515074	113410199	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515074	113410300	100,00	100,00	0,00	66,67
Sudeste III	515082	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515082	113410104	99,97	100,00	100,00	99,99
Sudeste III	515082	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515086	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Superintendência	Cod.UG	Cod_Conta	Per.2019	Per.2020	Per.2021	PMNR
Sudeste III	515086	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515086	113410110	92,11	100,00	100,00	97,37
Sudeste III	515087	113410103	98,65	100,00	84,92	94,52
Sudeste III	515087	113410104	99,94	55,19	75,41	76,85
Sudeste III	515087	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515093	113410103	92,25	100,00	100,00	97,42
Sudeste III	515093	113410104	96,55	100,00	100,00	98,85
Sudeste III	515093	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515111	113410103	99,99	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	515111	113410104	100,00	100,00	0,00	66,67
Sudeste III	515111	113410110	96,57	0,00	0,00	32,19

Per.2019 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2019)

Per.2020 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2020)

Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

PMNR (Percentual Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI

Devido à reestruturação das unidades descentralizadas ocorridas no 2º Trimestre de 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva e agora estão centralizadas nas Superintendências, faz-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por superintendência do FRGPS:

Tabela 13 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Superintendência	Cod_Orgao	Cod_Conta	MPMNR
N/C.Oeste	37904	113410102	100,00
N/C.Oeste	37904	113410103	99,85
N/C.Oeste	37904	113410104	97,55
N/C.Oeste	37904	113410110	86,09
Nordeste	37904	113410102	100,00
Nordeste	37904	113410103	92,08
Nordeste	37904	113410104	89,17
Nordeste	37904	113410110	75,29
Nordeste	37904	113410300	100,00
Nordeste	37904	113420212	100,00
Sudeste I	37904	113410102	100,00
Sudeste I	37904	113410103	90,32
Sudeste I	37904	113410104	91,40
Sudeste I	37904	113410110	80,46
Sudeste II	37904	113410102	100,00
Sudeste II	37904	113410103	83,79
Sudeste II	37904	113410104	94,90
Sudeste II	37904	113410106	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Sudeste II	37904	113410109	100,00
Sudeste II	37904	113410110	90,48
Sudeste II	37904	113410199	100,00
Sudeste II	37904	113410300	99,97
Sudeste III	37904	113410101	100,00
Sudeste III	37904	113410103	98,52
Sudeste III	37904	113410104	79,10
Sudeste III	37904	113410110	89,22
Sudeste III	37904	113410199	100,00
Sudeste III	37904	113410300	66,67
Sul	37904	113410102	86,66
Sul	37904	113410103	89,51
Sul	37904	113410104	88,39
Sul	37904	113410107	100,00
Sul	37904	113410110	89,17
Sul	37904	113410212	100,00
Sul	37904	113410300	100,00

Cod_Conta (Código da Conta Contábil)

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI

1.2 Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final do 3º Trimestre

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta no final do 3º trimestre.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 3º Trimestre de 2022 no órgão FRGPS:

Tabela 14 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Superintendência	Cod. Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste Perda	Aj. Perda Acum.	Diferença
N/C.Oeste	113410103	182.905,42	99,85	(182.632,57)	(182.632,57)	-
N/C.Oeste	113410104	140.863,61	97,55	(137.418,83)	(137.418,83)	-
Nordeste	113410103	1.338.449,14	92,08	(1.232.392,99)	(1.232.392,99)	-
Nordeste	113410104	5.104.810,94	89,17	(4.552.097,98)	(4.552.097,98)	-
Sudeste I	113410103	30.768,73	90,32	(27.789,92)	(27.789,92)	-
Sudeste I	113410104	1.057.482,38	91,40	(966.568,57)	(966.568,57)	-
Sudeste II	113410103	655.658,49	83,79	(549.386,97)	(549.386,97)	-
Sudeste II	113410104	406.759,99	94,90	(386.007,00)	(386.007,00)	-
Sudeste III	113410103	274.351,26	98,52	(270.287,89)	(270.287,89)	-
Sudeste III	113410104	5.322.139,36	79,10	(4.209.821,14)	(4.209.821,14)	-
Sul	113410103	648.713,37	89,51	(580.664,49)	(580.664,49)	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Sul	113410104	927.775,41	88,39	(820.039,72)	(820.039,72)	-
Total		16.090.678,10	91,22	(13.915.108,07)	(13.915.108,07)	-

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Fonte: SIAFI

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo.

Para a aplicação dos percentuais nas contas de Longo Prazo, faz-se necessário um “de/para” das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse “de/para” das contas do FRGPS:

Tabela 15 - Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento Longo Prazo

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Superintendência	Cod. Órgão	Cod. Conta_LP	Conta LP	MPMNR
N/C.Oeste	37904	121210402	Cred A Rec Decorrentes Dano Ao Patrimonio	100,00
N/C.Oeste	37904	121210403	Cred A Rec Decorrentes De Erro Administrativo	99,85
N/C.Oeste	37904	121210404	Cred A Rec Decorrentes Dolo, Ma-Fe Ou Fraude	97,55
N/C.Oeste	37904	121210410	Cred A Rec Por Pagto Indevido Beneficio Previ	86,09
Nordeste	37904	121210402	Cred A Rec Decorrentes Dano Ao Patrimonio	100,00
Nordeste	37904	121210403	Cred A Rec Decorrentes De Erro Administrativo	92,08
Nordeste	37904	121210404	Cred A Rec Decorrentes Dolo, Ma-Fe Ou Fraude	89,17
Nordeste	37904	121210410	Cred A Rec Por Pagto Indevido Beneficio Previ	75,29
Nordeste	37904	121210700	Cred Por Dano Ao Patrim Apur Em Proc Judicial	100,00
Sudeste I	37904	121210402	Cred A Rec Decorrentes Dano Ao Patrimonio	100,00
Sudeste I	37904	121210403	Cred A Rec Decorrentes De Erro Administrativo	90,32
Sudeste I	37904	121210404	Cred A Rec Decorrentes Dolo, Ma-Fe Ou Fraude	91,40
Sudeste I	37904	121210410	Cred A Rec Por Pagto Indevido Beneficio Previ	80,46
Sudeste II	37904	121210402	Cred A Rec Decorrentes Dano Ao Patrimonio	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Sudeste II	37904	121210403	Cred A Rec Decorrentes De Erro Administrativo	83,79
Sudeste II	37904	121210404	Cred A Rec Decorrentes Dolo, Ma-Fe Ou Fraude	94,90
Sudeste II	37904	121210406	Cred A Rec Por Debito De Terceiros Prest Serv	100,00
Sudeste II	37904	121210410	Cred A Rec Por Pagto Indevido Beneficio Previ	90,48
Sudeste II	37904	121210499	Outros Creditos Administrativos	100,00
Sudeste II	37904	121210700	Cred Por Dano Ao Patrim Apur Em Proc Judicial	99,97
Sudeste III	37904	121210401	Cred A Receber Decorrentes De Folha Pagamento	100,00
Sudeste III	37904	121210403	Cred A Rec Decorrentes De Erro Administrativo	98,52
Sudeste III	37904	121210404	Cred A Rec Decorrentes Dolo, Ma-Fe Ou Fraude	79,10
Sudeste III	37904	121210410	Cred A Rec Por Pagto Indevido Beneficio Previ	89,22
Sudeste III	37904	121210499	Outros Creditos Administrativos	100,00
Sudeste III	37904	121210700	Cred Por Dano Ao Patrim Apur Em Proc Judicial	66,67
Sul	37904	121210402	Cred A Rec Decorrentes Dano Ao Patrimonio	86,66
Sul	37904	121210403	Cred A Rec Decorrentes De Erro Administrativo	89,51
Sul	37904	121210404	Cred A Rec Decorrentes Dolo, Ma-Fe Ou Fraude	88,39
Sul	37904	121210410	Cred A Rec Por Pagto Indevido Beneficio Previ	89,17
Sul	37904	121210700	Cred Por Dano Ao Patrim Apur Em Proc Judicial	100,00

Cod_Conta (Código da Conta Contábil)

MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo contábil no 3º Trimestre de 2022 no órgão FRGPS referente às Contas de Longo Prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Superintendência	Cod_Conta	Saldo	PMR	Ajuste_Perda	Aj_Perda_Acum	Diferença
N/C.Oeste	121210402	198.367,64	100,00	(198.367,64)	(198.367,64)	-
N/C.Oeste	121210403	34.456.151,72	99,85	(34.404.752,53)	(34.404.752,53)	-
N/C.Oeste	121210404	66.265.477,24	97,55	(64.644.975,39)	(64.644.975,39)	-
N/C.Oeste	121210410	25.788.296,03	86,09	(22.202.017,44)	(22.202.017,44)	-
Nordeste	121210402	503.491,35	100,00	(503.491,35)	(503.491,35)	-
Nordeste	121210403	63.021.572,14	92,08	(58.027.863,13)	(58.027.863,13)	-
Nordeste	121210404	264.454.965,87	89,17	(235.821.645,36)	(235.821.645,36)	-
Nordeste	121210410	88.803.523,02	75,29	(66.860.765,39)	(66.860.765,39)	-
Nordeste	121210700	10.021,70	100,00	(10.021,70)	(10.021,70)	-
Sudeste I	121210403	123.902.590,06	90,32	(111.907.233,20)	(111.907.233,20)	-
Sudeste I	121210404	171.561.736,42	91,40	(156.812.241,66)	(156.812.241,66)	130.281,83
Sudeste I	121210410	9.365.217,34	80,46	(7.534.851,10)	(7.534.851,10)	-
Sudeste II	121210403	93.056.300,83	83,79	(77.973.396,29)	(78.089.372,73)	115.976,44
Sudeste II	121210404	69.713.601,15	94,90	(66.156.797,56)	(66.156.797,56)	-
Sudeste II	121210410	3.991.736,02	90,48	(3.611.774,60)	(3.611.774,60)	-
Sudeste II	121210700	3.842.466,81	99,97	(3.841.369,54)	(3.841.369,54)	-
Sudeste III	121210403	42.354.029,13	98,52	(41.726.730,19)	(41.726.730,19)	-
Sudeste III	121210404	1.262.148.083,69	79,10	(998.361.246,42)	(998.361.246,42)	-
Sudeste III	121210410	18.735.744,63	89,22	(16.716.916,95)	(16.716.916,95)	-
Sul	121210402	30.865.740,84	86,66	(26.747.997,40)	(26.747.997,40)	-
Sul	121210403	44.256.869,64	89,51	(39.614.402,31)	(39.614.402,31)	-
Sul	121210404	104.151.181,27	88,39	(92.056.875,26)	(92.056.875,26)	-
Sul	121210410	14.686.595,10	89,17	(13.096.342,68)	(13.096.342,68)	-
Sul	121210700	89.241,90	100,00	(89.241,90)	(89.241,90)	-
N/C.Oeste	121210402	198.367,64	100,00	(198.367,64)	(198.367,64)	-
Total		2.536.223.001,54	91,33	(2.138.921.317,00)	(2.139.167.575,26)	246.258,26

PMR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Fonte: SIAFI



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, do Órgão 37904 – FRGPS é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.

Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de Valores Inscritos em Dívida Ativa.

O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

Memória de Cálculo

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 515111 – Gex em Niterói, com os dados Financeiros do Exercício de 2019, 2020 e 2021, vinculada a superintendência Sudeste III, a serem utilizados como base para constituir o Ajuste de Perdas do 3º Trimestre de 2022.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022**

Tabela 17 - Memória de Cálculo

R\$					
Ano	Soma dos Saldos Mensais Inscritos	Média Anual Saldos Mensais	Soma Recebimentos Mensais (C)	Média Mensal Recebimentos (D)=C/12	Média Ponderada Receb. (E)=D/B (%)
	Dívida Ativa (A)	(B)=A/12			
2019	587.768.890,04	48.980.740,84	37.464,68	3.122,06	0,0064
2020	597.984.451,74	49.832.037,65	1.465,62	122,14	0,0002
2021	602.572.463,33	50.214.371,94	454,87	37,91	0,0001

Fonte: INFORMAR e GIS – DATAPREV.

A Média Ponderada de Recebimento de 2019, 2020 e 2021 foi aplicado sobre o valor inscrito em Dívida Ativa do 3º Trimestre de 2022 na Unidade Gestora 515111 – Gerência Executiva em Niterói para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

Cálculo do Ajuste para Perdas do 3º Trimestre de 2022

Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas do 3º Trimestre de 2022

R\$						
Conta Contábil	Dívida Ativa Inscrita 3º Trimestre 2022	2019 (%)	2020 (%)	2021 (%)	Média (%)	Cálculo Ajuste Perdas 3º Tri 2022
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=(B+C+D) / 3	(F)=A-(A*E)
121110500	51.594.757,33	0,0064	0,0002	0,0001	0,0022	51.593.605,97

Fonte: SIAFI

Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas Superintendências do FRGPS

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos nas Superintendências Regionais do FRGPS calculados com base nas informações dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS referente ao 3º Trimestre de 2022.

Lembrando que os valores contidos nas Diversas UGs foram agrupados nas respectivas Superintendência por conta da mudança Organizacional efetuado no 3º Trimestre de 2022.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 19 – Saldo do Ajuste para Perdas

SUPER	R\$ Saldo do Ajuste para Perdas
NORDESTE	2.424.895.127,28
NORTE/CENTRO-OESTE	1.038.493.218,42
SUDESTE I	590.027.878,46
SUDESTE II	278.448.001,08
SUDESTE III	1.817.137.696,05
SUL	441.625.989,34
TOTAL	6.590.627.910,63

Fonte: SIAFI

Nota 6 - Ativo não Circulante

O Ativo não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

Ativo Não Circulante	3º Trimestre de 2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	252.574.220.650,48	99,20	224.701.395.365,23	99,12	12,40
Investimentos	2.028.721.318,22	0,80	2.004.471.736,45	0,88	1,21
Bens Imóveis	144.500,00	0,00	-	-	100,00
Total	254.603.086.468,70	0,80	226.705.867.101,68	0,88	12,31

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,20%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 12,4% em virtude, principalmente, do aumento no saldo da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3º Trimestre de 2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH (%)
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	2.532.281.271,13	1,00	2.532.903.924,52	1,13	(0,00)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	232.770.892,12	0,09	217.045.204,29	0,10	0,07
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial	3.941.730,41	0,00	3.941.730,41	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	0,00	15.496,86	0,00	0,00
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(2.138.921.316,99)	(0,85)	(1.829.416.773,95)	(0,81)	0,17
Outros Créditos a Receber e Val. a LP - Intra	400.322.479.545,47	158,57	359.366.331.590,30	160,02	0,11
Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra	(148.498.650.010,77)	(58,82)	(135.712.188.556,43)	(60,43)	0,09
Total	252.453.917.608,23	100,00	224.578.632.616,00	100,00	12,41

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

Na análise, a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação positiva de 0,11% entre o exercício de 2021 e o 3º trimestre de 2022, representando 158,57% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, devido a um aumento na atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no 3º trimestre de 2022, o montante de R\$ 148,5 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste de Perda Previdenciária, realizados pela SRFB e pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta, no período analisado, apresentado uma variação horizontal de 0,09% em relação ao ano de 2021.

Destaca-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não sendo controlados pela autarquia, cabendo apenas o acompanhamento das contas contábeis.

Tabela 22 – Dívida Ativa não Tributária

Contas	R\$				
	3º Trimestre de 2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH (%)
Dívida Ativa não Tributária	6.590.922.367,24	100,00	6.545.942.901,42	100,00	0,69
Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(6.590.627.910,63)	(100,00)	(6.545.651.156,78)	(100,00)	0,69
Total	294.456,61	0,00	293.765,64	0,00	1,00

Fonte: SIAFI 2022 e 2021



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota nº 5.

Tabela 23 – Valores analíticos de Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP – Intra

Contas	R\$				
	3º Trimestre de 2022	AV (%)	2021	AV(%)	AH (%)
Ajuste Para Perdas – Créditos Tributários	(37.313.056.951,40)	25,13	(31.478.842.007,97)	23,20	18,53
Ajuste de Perdas de Outros Créditos - Dívida Ativa Previdenciária	(111.185.593.059,37)	74,87	(104.233.346.548,46)	76,80	6,67
Total	(148.498.650.010,77)	100,00	(135.712.188.556,43)	100,00	9,42

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do 1º trimestre de 2022 em comparação ao exercício de 2021

Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários

	R\$		
Subgrupo	3º Trimestre de 2022	2021	AH (%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra	183.638.034.854,25	155.095.361.674,11	18,40
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(45.034.926.145,93)	(38.403.209.933,36)	17,27
Total	138.603.108.708,32	116.692.151.740,75	18,78

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no Curto e no Longo Prazo.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 3º trimestre de 2022, lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 25 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa

	R\$		
Subgrupo	3º Trimestre de 2022	2021	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	182.599.989.825,92	145.486.851.208,02	25,51
Total	182.599.989.825,92	145.486.851.208,02	25,51

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/12/2021 são referentes a base de set/2021 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária

	R\$		
Subgrupo	3º Trimestre de 2022	2021	AH (%)
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	240.496.312.620,34	227.042.778.769,46	5,93
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(111.185.593.059,37)	(104.233.346.548,46)	6,67
Total	129.310.719.560,97	122.809.432.221,00	5,29

Fonte: SIAFI 2022 e 2021

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 3º Trimestre de 2022, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 27 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”

	R\$		
Subgrupo	3º Trimestre de 2022	2021	AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	125.896.239.822,07	121.080.400.923,75	3,98
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	288.601.761.156,68	276.193.152.347,53	4,49
Total	414.498.000.978,75	397.273.553.271,28	4,34

Fonte: SIAFI 2022 e 2021



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 9 – Passivo

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 3º trimestre de 2022 e o exercício de 2021.

Tabela 28 - Passivo – Composição do FRGPS

Passivo	R\$				
	3º Trimestre 2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH (%)
Passivo Circulante	67.362.296.907,97	97,20	75.430.288.262,43	93,84	(10,70)
Passivo Não Circulante	1.940.087.197,19	2,80	4.951.777.424,69	6,16	(60,82)
Total	69.302.384.105,16	100,00	80.382.065.687,12	100,00	(13,78)

Fonte: SIAFI.

Passivo Circulante

No 3º trimestre de 2022, consta, no FRGPS, saldo de R\$ 67,362 bilhões referente ao Passivo Circulante. Segue tabela discriminando o valor do Passivo Circulante em subgrupos:

Tabela 29 - Passivo Circulante

Passivo Circulante	R\$				
	3º Trimestre 2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH (%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. CP	57.257.642.169,32	85,00	54.632.108.353,89	72,43	4,81
Provisões a Curto Prazo	3.342.717.848,31	4,96	13.834.227.971,28	18,34	(75,84)
Demais Obrigações a C. Prazo	6.761.936.890,34	10,04	6.963.951.937,26	9,23	(2,90)
Total	67.362.296.907,97	100,00	75.430.288.262,43	100,00	(10,70)

Fonte: SIAFI.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 85% do total do grupo atingindo o valor R\$ 57,258 bilhões; em comparação a 2021 ocorreu um aumento de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

4,81% decorrente de reclassificação de Longo para Curto Prazo dos Precatórios a serem pagos pelos Tribunais Federais.

O Subgrupo Provisões a Curto Prazo registrou o valor de R\$ 3,343 bilhões, com uma representatividade de 4,96% no grupo e apresentando uma diminuição de 75,84% em relação a 2021, decorrente da baixa dos valores provisionados de sentenças judiciais de curto prazo em virtude do pagamento.

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 6,762 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando uma diminuição de 2,90% em relação ao exercício de 2021.

Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 3º trimestre de 2022 em comparação ao exercício de 2021.

Tabela 30 - Passivo Não Circulante

	R\$				
Passivo Não Circulante	3º Trimestre 2022	AV (%)	2021	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. LP	852.012.573,01	43,92	3.863.702.800,51	78,03	(77,95)
Demais Obrigações a L Prazo	1.088.074.624,18	56,08	1.088.074.624,18	21,97	0,00
Total	1.940.087.197,19	100	4.951.777.424,69	100	(60,82)

Fonte: SIAFI.

A diminuição de 77,95% no 3º trimestre de 2022 em relação a 2021, nas contas de Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistencial a Pagar de Longo Prazo decorre da reclassificação de Longo para Curto Prazo dos Precatórios a serem pagos pelos Tribunais Regionais Federais.

Nota 10 - RPV e Precatórios

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

Até o exercício de 2021 os pagamentos de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, eram realizados diretamente pelos Tribunais



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais eram pagos pelo FRGPS.

A partir de 2022, de acordo com § 2º do art. 30 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 a execução das despesas de Precatórios processados na justiça comum estadual serão realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e os advindos da Justiça Federal continuam a ser realizados pelos TRFs.

Os pagamentos de RPVs continuam sendo pagos pelo TRFs e pelo FRGPS.

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

Tabela 31 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Valor. - Trib. Estaduais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2022
Benefícios Previdenciários - Precatórios	1.391.361.697,00
Benefícios Previdenciários - RPV	1.017.518.021,00
Total	2.408.879.718,00

Fonte: SIAFI

Os valores provisionados de Precatórios e RPVs para 2022 foram ajustados em atendimento ao Ofício Circular SEI 3967/2021 do Ministério da Economia.

Para RPV foi provisionado inicialmente o valor de R\$ 497.786.953,00 e posteriormente suplementado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF no valor de R\$ 519.731.068,00, totalizando o montante descrito na Tabela 31.

Tabela 32 - Despesas Patr. Precat. e Requis. Pequeno Valor – Trib. Estad. – 2022

Conta Contábil	VPD - 2022
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	5.841.832.422,44



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	17.520.200,79
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS	1.471.769.942,99
Total	7.331.122.566,22

Fonte: SIAFI

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Moraes

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 33 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2022
Benefícios Previdenciários - Precatórios	20.076.197.064,60
Benefícios Previdenciários - RPV	13.739.426.552,72
Total	33.815.623.617,32

Fonte: SIAFI

Tabela 34 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. – 2022

Conta Contábil	2022
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	5.789.524.464,25
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	944.370.408,35
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev.	452.459.543,85
Total	7.186.354.416,45

Fonte: SIAFI.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 11 - Passivo Contingente

No Passivo Contingente Previsto, o reconhecimento de 199 bilhões é discriminado conforme tabelas abaixo:

Tabela 35 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial

Tema	Instância Atual	Processos de Referência	Metodologia de Cálculo	Valor
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à	STF	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e RE n° 1276976/DF e RE n° 1276977/DF (TEMA 1102)	Nota Técnica SEI n° 4921/2020/ME, elaborada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, considerando as	46.400.000.000,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

publicação da Lei 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei 9.876/99 e a regra			aposentadorias por tempo de contribuição. R\$ 3,6 para o ano de 2020; R\$ 16,4 para os últimos cinco anos (2015-2019) e R\$ 26,4 para o período de 2021-2029	
Aposentadoria especial do vigilante	STF	RESP 1830508 (TEMA 1031)	Nota Técnica SEI 3/2019, da lavra de órgão do Ministério da Economia, anexada ao NUP 00407.026995/2019-84.	151.000.000.000,00
Total				197.400.000.000,00

Fonte: SIAFI.

Tabela 36 - Ações Tratadas no Âmbito do FRGPS

			R\$
Tema	Metodologia de Cálculo		Valor
COMPREV	NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS		188.001.811,46
Benefícios Urbanos	NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS		1.413.319.624,83
Total			1.601.321.436,29

Fonte: SIAFI.

NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS

PROCESSO Nº 35014.449026/2021-11

INTERESSADO: INSS/FRGPS

Nota de Retificação da Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 30/12/2021

1. Trata de Nota Técnica de retificação da Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 30/12/2021, em razão do entendimento equivocado do relatório do sistema gerado pelo sistema Painel de Eficiência.

2. A Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 30/12/2021 foi construída com entendimento que as colunas apresentadas no relatório extraído do sistema, elencado no item 7, estoque, exigência, pendentes, atraso >45 dias, requeridos deveriam ter seu valores somados - PROCESSOS AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA (Estoque) seriam:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Fase Estoque: os processos que estão protocolados em meses anteriores e pendentes de análise e/ou decisão no mês.

Fase Em exigência: os processos que passaram por uma análise, onde foi solicitado documentos complementares (exigência) e estão aguardando a documentação do segurado.

Fase pendentes: os processos que tiveram a documentação protocolada e estão aguardando uma nova análise para tomada de decisão ou até mesmo uma nova exigência.

Fase >45 dias: os processos que estão pendentes e como estão com mais de 45 dias passariam para uma nova coluna afim de serem priorizados devido ao prazo legal, a ocorrência de encargos e para cumprimento do acordo homologado pelo STF.

Fase requeridos: os novos processos requeridos no mês.

Fase despachados: os processos onde houve uma decisão de indeferimento ou deferimento no mês, que podem ser oriundos do estoque da fase de exigência, dos pendentes, dos >45 dias ou dos novos requerimentos.

3. No entanto, nos foi questionado pela equipe de Auditoria do Tribunal de Contas da União um entendimento bem coerente sobre a quantidade de processos pendentes, mostrando dessa forma a necessidade de validar o conceito de cada coluna, sugerindo que a apenas os valores da coluna "estoque" deveriam ser considerados

4. Diante do exposto, questionamos a Coordenação-Geral de Modelagem de Atendimento sobre como o sistema está configurado para demonstrar o resultado da coluna, o que explicou o que segue:

Fase Estoque: são os processos que estão protocolados e pendentes de análise e/ou decisão no mês.

Fase Em exigência: são os processos que passaram por uma análise, foi solicitado documentos complementares (exigência) e estão aguardando a documentação do segurado.

Fase pendentes: são os processos que tiveram a documentação protocolada e estão aguardando análise para tomada de decisão ou já tiveram a exigência cumprida pelo segurado.

Fase >45 dias: são os processos que estão pendentes com mais de 45 dias.

Fase requeridos: são os novos processos requeridos no mês.

Fase despachados: são os processos que tiveram uma decisão de indeferimento ou deferimento no mês, que podem ser oriundos do estoque, da fase de exigência, dos pendentes, dos >45 dias ou dos novos requerimentos.

5. Com essa interpretação do relatório, realmente a Nota Técnica terá que ser retificada devendo considerar apenas os valores da coluna Estoque.

6. Outra informação importante que deve constar na Nota Técnica é sobre a inclusão do COMPREV, pois incluímos o valor na mesma Nota Técnica para embasar a área de

Orçamento na indicação de inscrição em Resto a Pagar pelo FRGPS, sendo estimado um valor pela média de execução, com uma margem de segurança.

7. No tratamento da compensação financeira, derivado da contagem recíproca de tempo de contribuição, referenciamos os participantes com Regime de Origem - RO e Regime Instituidor - RI. Sendo o Regime de Origem - RO " referente aos regimes previdenciários ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado e não tenha ensejado o recebimento de aposentadoria ou de pensão aos seus dependentes", e Regime Instituidor - RI " é o regime previdenciário responsável



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

pela concessão e pelo pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime de origem", conforme Decreto 10188/19.

8. A Nota Técnica também não mencionou o motivo da divergência do total do estoque ser 1.809.711 processos no quadro (PROCESSOS AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA (Estoque)) e no quadro resumo (Valor estimado para inscrição em Resto a Pagar Benefícios Previdenciários) ser 1.638.202 processos, nesse caso não foram mencionados na tabela os processos de espécie Auxílio, haja vista que são processos de rápida decisão e naquele momento não seria prudente deixar indicado em Resto a Pagar.

9. A Coordenação-Geral de Modelagem de Atendimento aconselhou a utilizar o Tempo Médio de tarefas represadas para cálculo.

TEMPO MÉDIO DA DER DAS TAREFAS REPRESADAS DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS				
CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE TAREFAS	TEMPO_DIAS_DER	AVE TEMPO_DIAS_DER
1651	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	1.105	1.105
1654	AUXÍLIO-RECLUSÃO	4	4.119	1.029
1655	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	628.512	142.136.929	226
1656	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MICROCEFALIA	92	78.219	850
1657	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO	134.305	12.560.568	93
1658	PENSÃO POR MORTE RURAL	46.661	3.085.555	66
1659	PENSÃO POR MORTE URBANA	109.083	7.172.011	65
1671	APOSENTADORIA POR IDADE RURAL	156.060	9.172.669	58
1672	APOSENTADORIA URBANA	4	5.538	1.384
1674	SALÁRIO-MATERNIDADE RURAL	126.223	6.413.384	50
1675	SALÁRIO-MATERNIDADE URBANO	57.207	2.450.638	42
2772	APOSENTADORIA POR IDADE URBANA	131.972	7.469.097	56
2773	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	14.768	2.591.468	175
2792	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -	490	422.650	862
2812	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR IDADE	6.532	839.119	128
3372	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	240.766	26.728.705	111
3653	ACORDO INTERNACIONAL - APOSENTADORIA POR IDADE	3.415	1.160.274	339
3742	ACORDO INTERNACIONAL - APOSENTADORIA POR IDADE RURAL	220	89.094	404
3743	ACORDO INTERNACIONAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.902	786.656	413
3746	ACORDO INTERNACIONAL - SALÁRIO-MATERNIDADE	1.009	481.226	476



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

3769	ACORDO INTERNACIONAL - PENSÃO POR MORTE RURAL	201	83.610	415	
3770	ACORDO INTERNACIONAL - PENSÃO POR MORTE	1.145	408.113	356	
4613	AUXÍLIO-RECLUSÃO URBANO	7.838	403.806	51	
4614	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO	647	95.686	147	
4632	AUXÍLIO-RECLUSÃO RURAL	1.072	72.005	67	
4633	PECÚLIO	138	28.280	204	
5332	PENSÃO ESPECIAL - CRIANÇAS COM SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS	161	23.899	148	
5412	PENSÃO ESPECIAL - SÍNDROME DA TALIDOMIDA	110	29.020	263	
14835	AUXÍLIO-INCLUSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.763	117.023	42	
14836	AUXÍLIO-INCLUSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA e AI	66	3.744	56	
TOTAL		1.673.367	224.914.210	134	

FONTE: FONTE: BG_TAREFAS - DATA DA EXTRAÇÃO: 09/12/2021

10. Resumo por Grupo de Benefício:

Nome do serviço	QUANTIDADE DE TAREFAS	TEMPO_DIAS_DER	AVE TEMPO_DIAS_DER	TME MÊS
URBANO	576.783	51.020.211	88	2,95
RURAL	330.575	18.944.597	57	1,91
BPC DEFICIENTE	628.604	154.896.483	246	8,21
BPC IDOSO	134.305	12.560.568	93	3,10
EPU	271	52.919	195	6,51
AUXILIO INCLUSÃO	2.829	120.767	98	3,27
TOTAL	1.673.367	237.595.545	137	4,48

11. Diante do equívoco da interpretação do relatório gerado pelo sistema, a Tabela da Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 31/12/2021 será retificada para não gerar duplicidade de valor, bem como utilizar o Tempo Médio estimado para cada grupo de Benefício.

REQUERIMENTOS	ESTOQUE	EXIGÊNCIA	PENDENTES	ATRASSO >45 DIAS	REQUERIDOS	IDADE MÉDIA	MÉDIA (PT/MTP Nº 506, DE 20/10/21)	VALOR TOTAL	ÍNDICE DE DEFERIMENTO	VALOR ESTIMADO
PREVIDENCIÁRIOS	931.696	137.212	794.484	588.539	250.717	2,95	1.402,19	3.853.923.702,01	50%	1.926.961.851,00
PREVIDENCIÁRIOS RURAL	0	0	0	0	0	1,91	1.402,19	0,00	50%	0,00
BPC IDOSO	138.652	13.943	124.709	103.633	25.292	3,1	1.100,00	472.803.320,00	50%	236.401.660,00
BPC DEFICIENTE	612.505	154.638	457.867	537.608	51.294	8,21	1.100,00	5.531.532.655,00	50%	2.765.766.327,50
AUXÍLIO UNIÃO	0	0	0	0	0	3,27	1.100,00	0,00	50%	0,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

UNIÃO	349	132	217	308	41	6,51	1.402,19	3.185.761,66	50%	1.592.880,83
AUXÍLIO	123.472	4.837	118.635	95.831	240.246	0	1.402,19	0,00	50%	0,00
NÃO SE APLICA (OUTRAS TAREFAS)	3.037	0	3.037	2.124	732	0	0,00	0,00		0,00
TOTAL	1.809.711	310.762	1.498.949	1.328.043	568.322			9.861.445.438,67		4.930.722.719,33

12. CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto, solicitamos retificar o valor enviado de R\$ 6.570.997,07 (seis milhões, quinhentos e setenta mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) para R\$ 4.930.722.719,33 (quatro bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme tabela acima para que seja empenhado ou inscrito em conta de Passivo.

12.2. Informamos que na época eu era o responsável pela Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários, portanto responsável pela correção.

Encaminho para ciência e de acordo do Diretor de Benefícios.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2022.

SERGIO CHEQUE BERNARDO

ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

1492861

1. Ciente

2 De acordo

3 À Coordenação de Contabilidade.

SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA

Diretor Benefícios

Tabela 37 - Valores de Passivo Contingente

	Nota Técnica 34	Nota Técnica Retificada	Restos a Pagar	Passivo Contingente Registrado em 31/12/2021	Valor do Passivo Contingente Ajustado 18/02/2022
COMPREV	600.000.000,00	600.000.000,00	411.998.188,54	188.001.811,46	188.001.811,46
Benefícios Urbanos	3.789.625.999,12	1.926.961.851,00	513.642.226,17	3.275.983.772,95	1.413.319.624,83
Benefícios Rurais	-	-	-	-	-
TOTAL	6.833.249.192,05	5.530.722.719,33	1.051.324.256,02	3.463.985.584,41	1.601.321.436,29

Fonte: SIAFI valores ajustados divergem dos valores registrados em 31/12/2021, face emissão da nota acima referendada.

Nota 12 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 3º trimestre dos exercícios financeiros de 2022 e 2021, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 38 – Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

	R\$				
Grupos de VPAs	3º Trimestre 2022	AV(%)	3º Trimestre 2021	AV(%)	AH (%)
Transferências e Delegações Recebidas	652.025.971.525,96	59,20	658.739.145.503,42	64,28	(1,02)
Contribuições	354.148.694.971,29	32,16	306.787.064.060,09	29,94	15,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	47.889.062.136,04	4,35	4.484.622.911,04	0,44	967,85
Demais Grupos de VPAs	47.251.324.385,70	4,29	54.782.101.195,35	5,35	(13,75)
Total	1.101.315.053.018,99	100,00	1.024.792.933.669,90	100,00	7,47

Fonte: SIAFI.

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 59,20% do total da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

Tabela 39 – Transferências e Delegações Recebidas – composição

	R\$		
Subgrupos	3º Trimestre 2022	3º Trimestre 2021	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	652.025.971.525,96	658.739.145.503,42	(1,02)
Total	652.025.971.525,96	658.739.145.503,42	(1,02)

Fonte: SIAFI.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-Repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação negativa de 1,02%, no 3º Trimestre de 2022, quando comparada com o mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pela redução na conta



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Movimentações de Saldos Patrimoniais, que registra os bens e valores recebidos decorrentes de transferências de outra unidade gestora. Por outro lado, houve aumento dos Repasses Recebidos para pagamento das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios.

Contribuições

O grupo Contribuições, que representa 32,16% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.

Tabela 40 – Contribuições – composição

	R\$		
Subgrupo	3º Trimestre 2022	3º Trimestre 2021	AH(%)
Contribuições Sociais	354.148.694.971,29	306.787.064.060,09	15,44
Total	354.148.694.971,29	306.787.064.060,09	15,44

Fonte: SIAFI.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 3º trimestre de 2022, as VPAs de Contribuições Sociais apresentaram um crescimento de 15,44%, quando comparadas ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento foi influenciado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Patronais ao RGPS.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 4,35% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 41 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição

	R\$				
Subgrupos	3º Trimestre 2022	AV(%)	3º Trimestre 2021	AV(%)	AH (%)
Juros e Encargos de Mora	47.506.637.861,06	99,20	4.289.581.299,20	95,65	1.007,49
Remuneração de Depósitos Banc. E Aplic. Finan.	363.355.279,11	0,76	177.444.843,47	3,96	104,77
Variações Monetárias e Cambiais	18.608.288,42	0,04	17.165.370,34	0,38	8,41
Juros e Encargos de Empr. E Financ. Concedidos	460.707,45	0,00	431.398,03	0,01	6,79
Total	47.889.062.136,04	100,00	4.484.622.911,04	100,00	967,85

Fonte: SIAFI.

Esse grupo teve um crescimento de 967,85%, no período em análise, influenciado em grande parte pelo aumento da arrecadação dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias.

Outro fator que também contribuiu para esse aumento no grupo foi o crescimento na Remuneração das Aplicações Financeiras, que compreende a remuneração da subconta da Previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional, bem como a correção, pela taxa SELIC, dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

Demais Grupos de VPAs

Os demais grupos de VPAs são: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas; Exploração e Venda de Bens e Serviços.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Os maiores grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 3º Trimestre dos exercícios financeiros de 2022 e 2021, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 42 – Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

	R\$				
Grupos de VPDs	3º Trimestre 2022	AV(%)	3º Trimestre 2021	AV(%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	584.595.360.358,35	55,27	531.143.928.555,54	52,90	10,06



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Transferências e Delegações Concedidas	447.107.844.065,68	42,27	446.365.318.591,70	44,45	0,17
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	20.181.126.731,50	1,91	11.063.217.820,17	1,10	82,42
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.281.153.381,86	0,31	15.392.893.998,47	1,53	(78,68)
Demais Grupos de VPDs	2.463.717.165,33	0,23	169.195.485,86	0,02	1.356,14
Total	1.057.629.201.702,72	100,00	1.004.134.554.451,74	100,00	5,33

Fonte: SIAFI.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 55,27% do total da classe, é composto pelos subgrupos:

Tabela 43 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição

Subgrupos	R\$				
	3º Trimestre 2022	AV(%)	3º Trimestre 2021	AV(%)	AH (%)
Aposentadorias e Reformas	414.871.460.999,05	70,97	371.472.658.067,91	69,94	11,68
Pensões	137.341.539.015,21	23,49	122.911.639.216,84	23,14	11,74
Outros Benefícios Assistenciais	32.382.360.344,09	5,54	36.759.631.270,79	6,92	(11,91)
Total	584.595.360.358,35	100,00	531.143.928.555,54	100,00	10,06

Fonte: SIAFI.

O aumento de 10,06% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 10,16%, que ocorreu em janeiro/2022. Por outro lado, houve um menor reconhecimento e/ou atualização das obrigações com precatórios de proventos de aposentadorias e outros benefícios previdenciários.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 42,27% da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 44 – Transferências e Delegações Concedidas – composição

Subgrupo	R\$		
	3º Trimestre 2022	3º Trimestre 2021	AH(%)
Transferências Intragovernamentais	447.107.844.065,68	446.365.318.591,70	0,17
Total			

Fonte: SIAFI.

Com 95,40%, a VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 1,91% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 45 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição

Subgrupos	R\$					
	3º Trimestre 2022	AV(%)	3º Trimestre 2021	AV(%)	AH (%)	
Reaval., Red. A Valor Recup. E Ajuste p/ Perdas	19.135.062.019,24	94,82	8.864.340.370,07	80,12	115,87	
Incorporação de Passivos	1.019.741.444,95	5,05	2.192.939.523,70	19,82	(53,50)	
Desincorporação de Ativos	26.323.267,31	0,13	5.937.926,40	0,05	343,31	
Total	20.181.126.731,50	100,00	11.063.217.820,17	100,00	82,42	

Fonte: SIAFI.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um acréscimo de 82,42%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo crescimento do subgrupo “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”. Em relação a esse subgrupo, aumentou o reconhecimento de Ajuste para Perdas dos créditos do FRGPS, no período em estudo, à exceção da conta Ajustes para Perdas em Dívida Ativa Não Tributária.

Com relação ao subgrupo “Incorporação de Passivos”, esse apresentou uma redução de 53,50%, que pode ser explicada, principalmente, pela reestruturação nas Superintendências e Gerências Executivas, que ocorreu a partir de abril/2022. Com a reestruturação, as despesas do FRGPS antes executadas pelas Gerências passaram a ser centralizadas nas Superintendências. Dessa



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

forma, a partir de abril/2022, não houve mais necessidade da transferência do passivo da Superintendência para as Gerências.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 0,31% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 46 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição

Subgrupos	R\$				
	3º Trimestre 2022	AV(%)	3º Trimestre 2021	AV(%)	AH (%)
Diversas VPDs	3.020.830.456,09	92,07	1.731.680.820,60	11,25	74,44
VPD de Constituição de Provisões	251.249.282,71	7,66	13.603.249.699,72	88,37	(98,15)
Resultado Negativo de Participações	9.073.643,06	0,28	57.963.478,15	0,38	(84,35)
Total	3.281.153.381,86	100,00	15.392.893.998,47	100,00	(78,68)

Fonte: SIAFI.

O grupo em comento apresentou uma redução de 78,68%, no período em análise. Esse decréscimo foi influenciado, principalmente, pela queda da participação do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, que tinha uma participação no 3º trimestre de 2021 de 88,37% e passou para 7,66%, no 3º trimestre de 2022. A retração nesse subgrupo se deu, em especial, pela menor constituição de Provisões de RPV. Em contrapartida, houve o aumento da despesa com Compensações Financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Municípios e dos Estados.

Resultado Patrimonial do Período

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial do 3º Trimestre de 2022:

Tabela 47 – Resultado Patrimonial do Período

DVP	R\$		
	3º trimestre 2022	3º trimestre 2021	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.101.315.053.018,99	1.024.792.933.669,90	7,47
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.057.629.201.702,72	1.004.134.554.451,74	5,33
Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)	43.685.851.316,27	20.658.379.218,16	111,47

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022**

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 3º Trimestre de 2022 apontou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 43.685.851.316,27 (quarenta e três bilhões seiscentos e oitenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), um aumento de 111,47%, quando comparado ao resultado do exercício do mesmo período de 2021, conforme demonstra a tabela 47.

As VPAs que mais influenciaram no resultado foram as Contribuições Sociais e os Juros e Encargos de Mora. E do lado das VPDs, as Aposentadorias/Reformas e as Pensões.

Nota 13 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

O processo de apuração encontra-se disciplinado por meio do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovado pela Resolução nº 99 INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010.

No quadro a seguir, apresentamos os resultados do 3º Trimestre de 2022:

Tabela 48 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela – 3º Trim. 2022

Discriminação	R\$ Milhares			
	Julho	Agosto	Setembro	Total
1. Arrecadação Líquida	42.712.028	43.773.670	43.785.668	130.271.366
1.1. Arrecadação Urbana	41.884.094	42.910.588	42.923.429	127.718.111
1.2. Arrecadação Rural	731.764	763.879	775.602	2.271.246
1.3. Arrecadação Compreov	96.170	99.203	86.636	282.009
2. Benefícios Previdenciários	61.424.547	71.733.793	61.764.679	194.923.019
2.1. Benefícios - FRGPS	59.498.015	59.036.617	59.361.891	177.896.523
2.1.1. Urbano	47.209.817	46.846.963	47.114.492	141.171.273
2.1.2. Rural	12.288.198	12.189.653	12.247.399	36.725.250
2.2. Sentenças Judiciais-FRGPS/TRF	1.355.035	12.144.626	1.542.198	15.041.859
2.2.1. Urbano	1.075.178	9.637.050	1.224.015	11.936.244
2.2.2. Rural	279.857	2.507.576	318.182	3.105.615
2.3. Sentenças Judiciais-FRGPS/TJ	176.755	111.221	137.336	425.312



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

2.3.1. Urbano	140.250	88.256	109.001	337.507
2.3.2. Rural	36.506	22.964	28.335	87.805
2.4. Comprev - FRGPS	394.741	441.330	723.255	1.559.326
3. Resultado Primário	(18.712.519)	(27.960.123)	(17.979.011)	(64.651.654)
3.1. Urbano	(6.541.152)	(13.661.682)	(5.524.079)	(25.726.913)
3.2. Rural	(11.872.797)	(13.956.314)	(11.818.314)	(37.647.424)
3.3. Comprev	(298.571)	(342.127)	(636.619)	(1.277.317)

Fonte: SIAFI.

Nota: **Resultado Primário** corresponde ao valor de **Arrecadação Líquida** menos **Total de Benefícios** (3 = 1 - 2).

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 3º trimestre dos exercícios de 2022 e 2021:

Tabela 49 - Resultados do 3º trimestre dos exercícios de 2022 e de 2021

Discriminação	R\$ Milhares		
	Resultado do FRGPS		
	3º Trimestre de 2022	3º Trimestre de 2021	AH(%)
1. Arrecadação Líquida	130.271.366	115.169.959	13,11
1.1. Arrecadação Urbana	127.718.111	112.356.434	13,11
1.2. Arrecadação Rural	2.271.246	2.798.757	13,67
1.3. Arrecadação Comprev	282.009	14.769	(18,85)
2. Benefícios Previdenciários	194.923.019	182.094.911	7,04
2.1. Benefícios - FRGPS	177.896.523	176.961.851	0,53
2.1.1. Urbano	141.171.273	142.086.377	(0,64)
2.1.2. Rural	36.725.250	34.875.474	5,30
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF	15.041.859	3.779.309	298,01
2.2.1. Urbano	11.936.244	3.033.021	293,54
2.2.2. Rural	3.105.615	746.288	316,14
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ	425.312	678.531	(37,32)
2.3.1. Urbano	337.507	544.201	(37,98)
2.3.2. Rural	87.805	134.331	(34,64)
2.4. Comprev - FRGPS	1.559.326	675.220	130,94
3. Resultado Primário	(64.651.654)	(66.924.952)	(3,40)
3.1. Urbano	(25.726.913)	(33.307.165)	(22,76)
3.2. Rural	(37.647.424)	(32.957.337)	14,23
3.3. Comprev	(1.277.317)	(660.451)	93,40

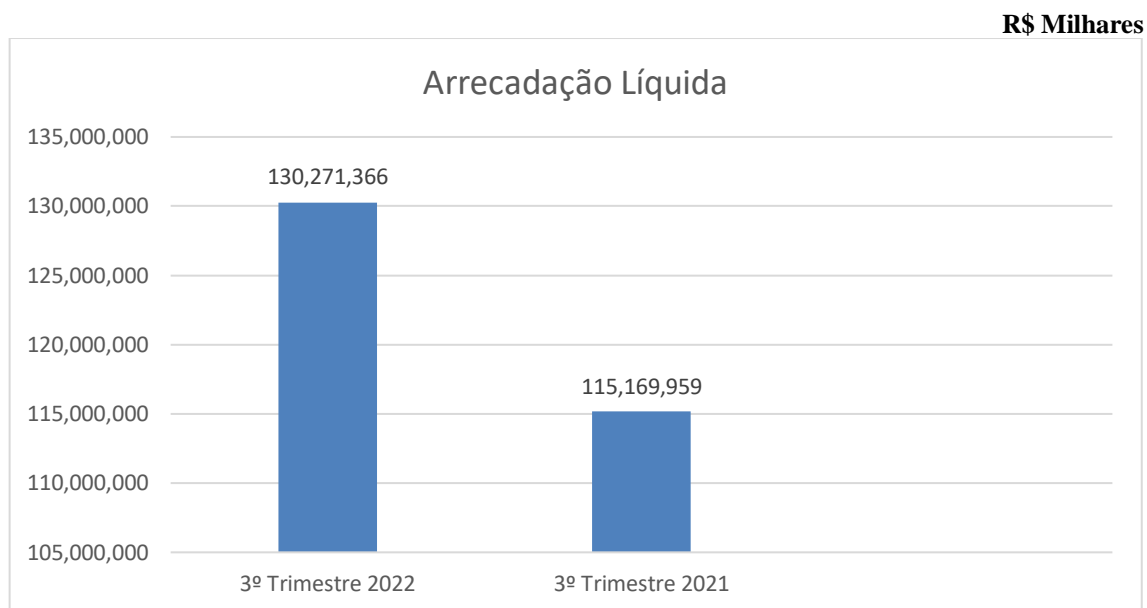
Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022**

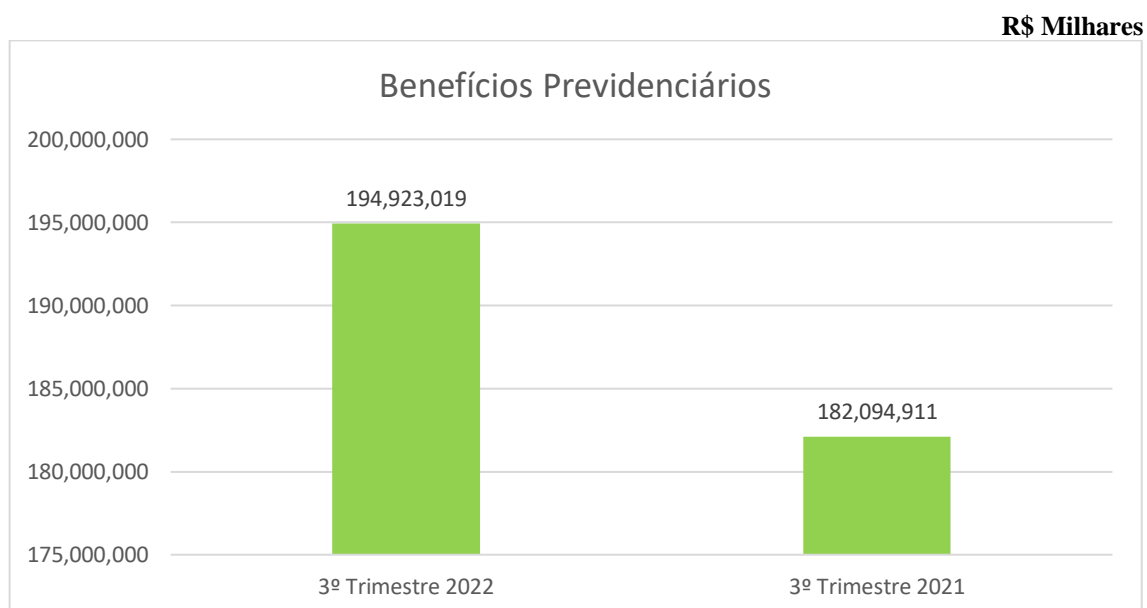
Apresentam-se os gráficos comparativos do RGPS no 3º Trimestre dos exercícios de 2022 e 2021:

Gráfico 5 - Comparativo da Arrecadação Líquida RGPS - 3º Trimestre de 2022 e 2021



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

Gráfico 6 – Comparativo de Benefícios Previdenciários RGPS – 3º Trimestre de 2022 e 2021



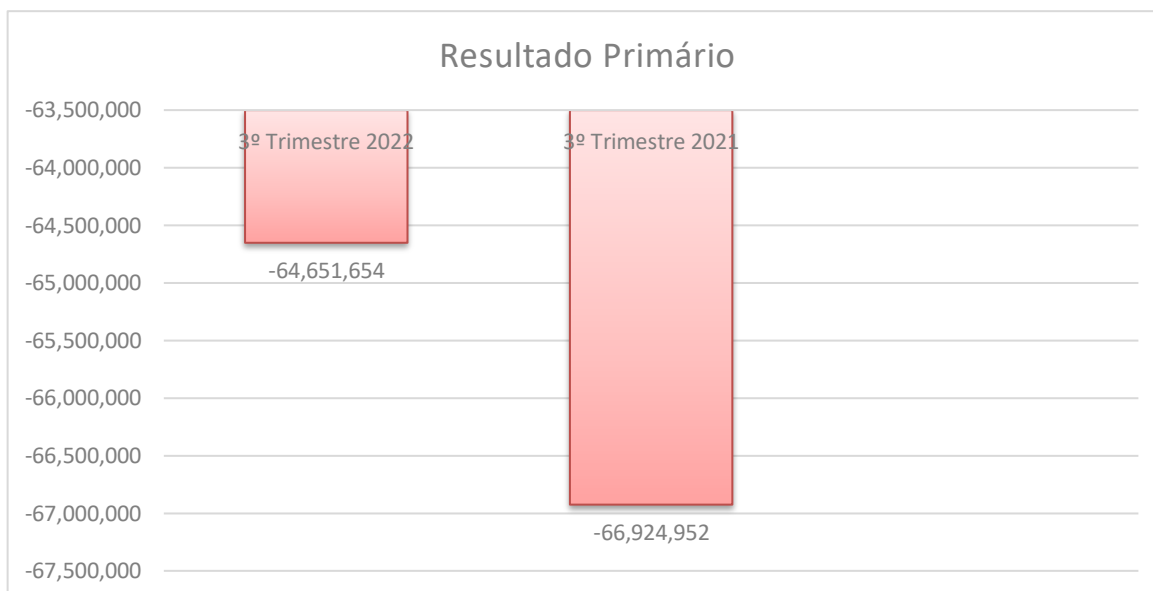
Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Gráfico 7 - Comparativo dos Resultados do RGPS - 3º Trimestre de 2022 e 2021

R\$ Milhares



Fonte: Fluxo de Caixa da Previdência.

Nota 14 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil e, logo após, Nota emitida pela PGFN, bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

A – Nota da Receita Federal do Brasil:

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;

Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;

Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;

Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;

Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 3º Trimestre de 2022

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021, conforme abaixo:
Estoque de Parcelamentos em 31/12/2020: R\$ 216.097.244.975,39;
Arrecadação de Parcelamentos em 2021: R\$ 23.434.047.592,22;
Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2021 / Estoque em 31/12/2020 = 10,84%; e
Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% - 10,84% = 89,16%.

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:
Crédito do tipo Devedor - Ativo Circulante: 20% e Ativo Não Circulante: 80%
Crédito do tipo Parcelado - Ativo Circulante: 10,84% e Ativo Não Circulante: 89,16%

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;

quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

- Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)
Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 3º Trimestre de 2022

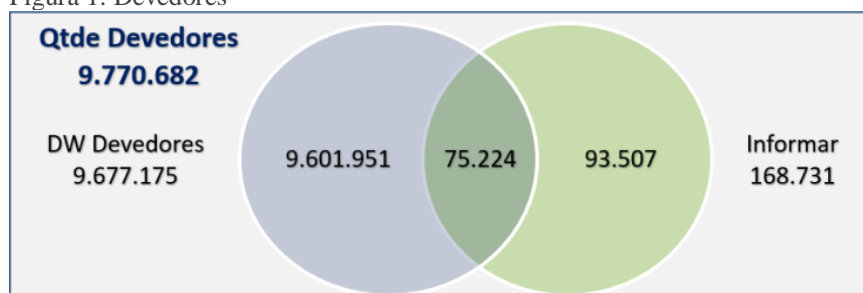
representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em julho e agosto de 2022 (referentes aos créditos de junho e julho) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram: 72,08% e 72,43%. Para o mês de setembro de 2022 (relativo aos créditos do mês de agosto), quanto ao 1º e 2º dígitos do *rating*, foram analisados todos os 9.770.682 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVIDADE ECONÔMICA	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0	100%

Onde:

Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;

Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao *Rating* do d1 aplicado aos débitos de CNPJ na situação Devedor:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	121.559.866.951,24	96,73%	121.559.866.951,24	0,00%	0,00
B	2.565.869.742,96	2,04%	0,00	100,00%	2.565.869.742,96
C	1.539.894.890,48	1,23%	0,00	100,00%	1.539.894.890,48
Total	125.665.631.584,68	100,00%	121.559.866.951,24	-	4.105.764.633,44

% Recuperação (d1)

96,73%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

% Perda (d1)

3,27%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arcc = 0)	90,0%

Onde:

Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;

Vlr Débito = Débito total do contribuinte. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d2:

Tabela 4: 2º Dígito

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	A	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	30.830.211.308,23	25,36%	48,90%	15.075.973.329,72	51,10%	15.754.237.978,51
A	C	11.960.052.557,16	9,84%	30,80%	3.683.696.187,61	69,20%	8.276.356.369,55
A	D	65.270.601.268,77	53,69%	20,00%	13.054.120.253,75	80,00%	52.216.481.015,02
A	E	13.499.001.817,08	11,10%	10,00%	1.349.900.181,71	90,00%	12.149.101.635,37
Total		121.559.866.951,24	100,00%	27,28%	33.163.689.952,79	72,72%	88.396.176.998,45

% Recuperação (d2)

27,28%

% Perda (d2)

72,72%

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de 72,72% para o mês de setembro (referentes aos créditos de agosto).

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de débitos parcelados em 2022 está sendo utilizado o percentual de 9,95%, obtido no início de janeiro de 2022, em dados gerenciais do SiefPar e dos parcelamentos das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, conforme tabela a seguir.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

UNIDADE: R\$

PARCELAMENTO	PARCELAS EM ATRASO [A]	SALDO DEVEDOR * [B]	ESTIMATIVA DE PERDAS [A]/[B] (%)
Lei 11.941/09 (Posição em em 09/01/2022)	2.294.293.075,79	6.701.076.682,09	34,24%
Lei 12.996/14 (Posição em 09/01/2022)	1.627.732.699,51	6.931.412.618,47	23,48%
SiefPar (Posição em 05/01/2022)	598.325.271,79	31.789.291.220,29	1,88%
TOTAL	4.520.351.047,09	45.421.780.520,85	9,95%

* Considerados os parcelamentos na situação "Em parcelamento"



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2022, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em setembro de 2022.

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	4.308.995.088	72,72%	3.133.501.228
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	2.279.735.062		1.657.823.337
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	1.597.978.277		1.162.049.803
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	0		0
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	222.267.077		161.632.618
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	118.327.882		86.048.036
	Subtotal		8.527.303.386		6.201.055.023
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	10.318.199.914	9,95%	1.026.660.891
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	4.966.364.628		494.153.281
	Subtotal		15.284.564.543		1.520.814.172
Total Curto Prazo			23.811.867.929		7.721.869.195
Ativo Não Circulante					
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	17.235.980.353	72,72%	12.534.004.913
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	9.118.940.250		6.631.293.350
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	6.391.913.107		4.648.199.211
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	0		0
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	889.068.308		646.530.474
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	473.311.527		344.192.142
	Subtotal		34.109.213.545		24.804.220.090
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	84.868.146.159	9,95%	8.444.380.543
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	40.848.807.221		4.064.456.318
	Subtotal		125.716.953.380		12.508.836.861
Total Longo Prazo			159.826.166.925		37.313.056.951
Total			183.638.034.854		45.034.926.146



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

1.4 - Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	30/09/2022	31/12/2021	AH%
89991.46.04	12140111	74.103.188.418	63.689.787.042	16,4%
	12140112	98.949.683.453	75.060.525.189	31,8%
	12140121	588.812.184	473.174.927	24,4%
	12140122	0	683.602.836	-100,0%
	12140201	3.822.399.133	2.524.492.515	51,4%
	12140202	5.135.906.639	3.055.268.700	68,1%
TOTAL		182.599.989.826	145.486.851.208	25,5%

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre 31 de dezembro de 2021 e o final do 3º trimestre de 2022, houve um aumento de 25,5% nos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa.

B - Nota emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 3T22

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	154000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2022- ago - P-A	Ajuste 2022- mai - P-A	Diferença	Situações	PA / NS
A	30%	12140113	2.097.500.398,61	629.250.119,58	707.429.013,45	-78.178.893,87	CRD362	77/70135
		12140123	9.253.026,91	2.775.908,07	3.216.876,52	-440.968,45	CRD362	
		12140203	303.280.068,96	90.984.020,69	118.545.889,78	-27.561.869,09	CRD362	
		12144903	9.358.946.101,96	2.807.683.830,59	2.888.065.202,45	-80.381.371,86	CRD362	
		12199913	8.238.618.497,31	2.471.585.549,19	2.563.492.056,79	-91.906.507,60	CRD362	
		12199923	187.663.693,91	56.299.108,17	44.630.336,69	11.668.771,48	CRD358	
		19990303	492.358.369,08	147.707.510,72	168.612.975,18	-20.905.464,45	CRD362	
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			20.687.620.156,74	6.206.286.047,02	6.493.992.350,87	-287.706.303,85		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2022-ago - P-B	Ajuste 2022-mai - P-B	Diferença	Situações	PA / NS
B	50%	12140113	7.431.193.926,98	3.715.596.963,49	3.809.026.243,49	-93.429.279,99	CRD362	78/70136
		12140123	162.472.230,08	81.236.115,04	65.316.276,61	15.919.838,43	CRD358	
		12140203	1.185.948.677,99	592.974.339,00	623.830.120,92	-30.855.781,92	CRD362	
		12144903	41.571.492.370,30	20.785.746.185,15	18.346.447.661,78	2.439.298.523,38	CRD358	
		12199913	40.042.445.089,49	20.021.222.544,75	20.517.891.342,05	-496.668.797,31	CRD362	
		12199923	1.512.881.036,81	756.440.518,41	581.535.093,67	174.905.424,74	CRD358	
		19990303	2.598.610.299,12	1.299.305.149,56	1.218.004.965,98	81.300.183,58	CRD358	
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			94.505.043.630,77	47.252.521.815,39	45.162.051.704,48	2.090.470.110,91		
TOTAL PRINCIPAL			115.192.663.787,51	53.458.807.862,41	51.656.044.055,35	1.802.763.807,06		

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2022

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2022-ago-MJE-A	Ajuste 2022-mai-MJE-A	Diferença	Situações	PA / NS
A	30%	12140114	3.316.657.162,26	994.997.148,68	1.049.508.210,91	-54.511.062,23	CRD362	79/70137
		12140124	17.046.267,67	5.113.880,30	5.322.621,84	-208.741,54	CRD362	
		12140204	222.141.253,72	66.642.376,12	76.902.432,44	-10.260.056,33	CRD362	
		12144904	7.778.208.495,51	2.333.462.548,65	2.415.699.875,39	-82.237.326,73	CRD362	
		12199914	12.490.485.522,84	3.747.145.656,85	3.721.339.547,38	25.806.109,48	CRD358	
		12199924	166.130.662,18	49.839.198,65	41.288.011,70	8.551.186,96	CRD358	
		19990304	594.801.428,38	178.440.428,51	189.435.090,92	-10.994.662,41	CRD362	
		19999924	39.725.304,72	11.917.591,42	11.808.268,55	109.322,87	CRD358	
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			24.625.196.097,28	7.387.558.829,18	7.511.304.059,12	-123.745.229,93		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2022-ago-MJE-B	Ajuste 2022-mai-MJE-B	Diferença	Situações	PA / NS
B	50%	12140114	8.876.305.393,47	4.438.152.696,74	4.341.043.459,73	97.109.237,01	CRD358	80/70138
		12140124	260.760.127,88	130.380.063,94	121.121.989,03	9.258.074,91	CRD358	
		12140204	906.424.378,94	453.212.189,47	451.792.697,66	1.419.491,82	CRD358	
		12144904	41.611.610.725,86	20.805.805.362,93	18.199.560.317,43	2.606.245.045,50	CRD358	
		12199914	45.018.865.963,14	22.509.432.981,57	21.998.375.053,34	511.057.928,23	CRD358	
		12199924	1.423.284.459,63	711.642.229,82	574.192.768,03	137.449.461,79	CRD358	
		19990304	2.521.097.258,20	1.260.548.629,10	1.134.618.873,29	125.929.755,82	CRD358	
		19999924	60.104.428,43	30.052.214,22	29.673.797,60	378.416,61	CRD358	
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			100.678.452.735,55	50.339.226.367,78	46.850.378.956,09	3.488.847.411,69		
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			125.303.648.832,83	57.726.785.196,96	54.361.683.015,21	3.365.102.181,75		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL